



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

QUARTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2012

Nº 2071 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	17
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	17
Secretaria de Estado de Educação.....	25
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	28
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	29
Secretaria de Estado de Finanças.....	31
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	31
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	34
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	36
Camaras Municipais do Interior.....	36
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 23 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2045 de 27 de agosto de 2012, que exonerou, a contar de 1º de agosto de 2012, FIAMA NICOLLI MIRANDA VAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Seção II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

..., exonerou, a contar de **1º de agosto** de 2012,...

LEIA-SE:

..., exonerou, a contar de **30 de agosto** de 2012...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 23 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2045 de 27 de agosto de 2012, que exonerou, a contar de 08 de agosto de 2012, JEAN MICHEL FELIX BERTAGNA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

..., exonerou, a contar de **08 de agosto** de 2012,...

LEIA-SE:

..., exonerou, a contar de **1º de setembro** de 2012...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 07 de agosto de 2012, **ÉVERTON DE SOUZA MENDES INOCÊNCIO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, Gerente II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de outubro de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 23 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2045 de 27 de agosto de 2012, que exonerou, a contar de 1º de agosto de 2012, EDSON DE QUEIROZ SAMPAIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

..., exonerou, a contar de **1º de agosto** de 2012,...

LEIA-SE:

..., exonerou, a contar de **30 de agosto** de 2012...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 23 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 1923 de 27 de fevereiro de 2012, que nomeou a contar de 1º de fevereiro de 2012, **GERSON LUIS SANT'ANA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenador, do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de setembro de 2012, ADINALDO JUNIOR DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, UALLAS MACHADO MENONCIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, CAMILA AGATA ZAGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 02 de julho de 2012 a 06 de agosto de 2012, ELZA MORAIS NORONHA, para

exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Coordenador Técnico, da Comissão Especial de Designações - CECON, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2012, ARTENIZE GOMES SANTIAGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2012, MONIQUE ORTIZ DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2012, REGINALDO FREIRE ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2012, ARTENIZE GOMES SANTIAGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2012, MONIQUE ORTIZ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2012, REGINALDO FREIRE ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2012, FRANCISCO JORGE CORBIM CAULA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2012, JOÃO CAVALCANTE GUANACOMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial IV, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de agosto de 2012, JANDER BARBOSA REBELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 08 de outubro de 2012, ADRIANA TERING DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial IV, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2012, MARIA CAVALCANTE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2012, IRENILSON NERIZ MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de setembro de 2012, VANDERLEI LIDIO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de setembro de 2012, RAIMUNDO NONATO ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1º de março de 2012 a 31 de março de 2012, SACHA MARA PORTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial IV, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1º de abril de 2012 a 30 de abril de 2012, CAMILA AGATA ZAGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial IV, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de setembro de 2012, MARIA EULALIA SAMOZA BURTON, do Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2012, ALINE CHAVES RODIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de setembro de 2012, ANA PAULA CHABOWSKI DOS ANJOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente de Transporte, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de setembro de 2012, LÉA KATIUCIA BABIRETZKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de setembro de 2012, LÉA KATIUCIA BABIRETZKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de setembro de 2012, ANA PAULA CHABOWSKI DOS ANJOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar 670, de 08 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2012, LUIZ CARLOS CHAVES DE OLIVIERA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar 670, de 08 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Retificação de 03 de setembro de 2012, publicada no Diário oficial nº 2058, de 13 de setembro de 2012, que retificou o Decreto de 19 de julho de 2012, referente à, LAURECI DE JESUS RIBEIRO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de setembro de 2012, o TEN CEL PM RE 06021-8 SÉRGIO NUNES MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Gabinete, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de setembro de 2012, TEN CEL PM RE 04748-6 CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Gabinete, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2012, o 3º SGT PM RE 08753-7 WYLLIE FERREIRA PASOLINE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2012, 2º TEN PM ADM RE 05882-5 MIZAEI MILHOMEM DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de setembro de 2012, o TEN CEL PM RE 04757-7 ROBERTO MACHADO MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe do SEASSO, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de setembro de 2012, MAJ PM RE 06125-0 AURÉLIO VIOTE SERPA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe do SEASSO, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de setembro de 2012, o TEN CEL PM RE 04748-6 CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Adjunto, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de setembro de 2012, TEN CEL PM RE 06020-6 SÁVIO ANTIÓGENES BORGES LESSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Adjunto, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2012, ADALTO MAMBULA SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Supervisor Técnico Administrativo e Financeiro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2012, ANDREIA LUCIANE LINDNER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Supervisor Técnico Administrativo e Financeiro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 28 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2047 de 28 de agosto de 2012, que nomeou a partir de 1º de setembro de 2012, BÁRBARA DE OLIVEIRA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2012, TIAGO LOPES SERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de setembro de 2012, EDSON RICCI, do Cargo de Direção Superior, símbolo

CDS-12, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, contar de 12 de setembro de 2012, IULSF ANDERSON MICHELON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de setembro de 2012, JOSUE KLIPPEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, MARIA DO SOCORRO SILVA E SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de setembro de 2012, LUCIANA SILVA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Prestação de Contas, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de outubro de 2012, MARIA DAS GRAÇAS E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de outubro de 2012, ROSINEIDE QUEIROZ DE MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de outubro de 2012, JESSICA ARANHA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico ambiental IV, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de setembro de 2012, ODAIR CAMILO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-13, de Gerente de Prestação de Contas, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2012, JESSICA ARANHA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico Ambiental III, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2012, ARNALDO JOSE DE VARGAS NETO, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico Ambiental IV, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
26 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,
alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de
maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2012,
ROSINEIDE QUEIROZ DE MORAES, para exercer o
Cargo de Direção, símbolo CDS-13, de Gerente de
Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
26 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 18 de setembro de 2012,
publicado no Diário Oficial nº 2066 de 25 de setembro
de 2012, que nomeou, a contar de 11 de setembro
de 2012, FÁBIO TEIXEIRA FERRAZ, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de
Assistente Técnico Ambiental III, da Secretaria de
Estado do Desenvolvimento Ambiental,

ONDE SE LÊ:

..., FÁBIO TEIXEIRA FERRAZ,...

LEIA-SE:

..., FÁBIO DOURADO DE GODOI,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
26 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,
alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de
maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2012,
ELIEL OLIVEIRA ALMEIDA, do Cargo de Direção
Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnico
Ambiental II, da Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,
alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de
maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2012,
RODRIGO DE SOUZA COSTA, do Cargo de Direção
Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de
Diretoria, da Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,
alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de
maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2012,
RODRIGO DE SOUZA COSTA, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente
Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,
alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de
maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de outubro de 2012,
RENATA CRISTINA DA SILVA, do Cargo de Direção
Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
01 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,
alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de
maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2012,
ISAC BORGES VITORINO, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de
Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
01 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,
alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de
maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2012,
APOLÔNIO SERAFIM DA SILVA NETO, para exercer
o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de
Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da
Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
26 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,
alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de
maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de setembro de 2012,
DANIEL HONORIO DA SILVA JUNIOR, do Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor
Especial I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
1º de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,
alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de
maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de setembro de 2012,
ELIDA PASSOS DE ALMEIDA, do Cargo de Direção
Superior, símbolo CDS-14, de Executor Técnico de
Licitação, da Superintendência Estadual de Compras
e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de setembro de 2012, PAMELA NEVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de Gabinete, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de setembro de 2012, ELIDA PASSOS DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de setembro de 2012, PAMELA NEVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projeto III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de setembro de 2012, AMANDA BANDEIRA DE MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projeto III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de setembro de 2012, MARIADAPENHACARDOSO AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor Técnico de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2012, MARIA CAROLINA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Membro de Comissão Permanente de Licitações de Obras, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 20 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial nº

2043 de 23 de agosto de 2012, que nomeou a partir de 1º de agosto de 2012, GLAUCE SALAZAR DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Projetos, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2012, MONICO DE SOUZA LEVINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2012, RENATO EBERSON DE SOUZA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2012, PAULO HENRIQUE CUSTÓDIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Programas, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2012, SIMONE MARIA LIMA BEZERRA DE MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-14, de Executor de Projetos, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2012, CARLOS HENRIQUE DE JESUS LOBATO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-13, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2012, MONICO DE SOUZA LEVINO JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-14, de Executor de Projetos, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de agosto de 2012, VITAL SALVINO OTTONI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1º de julho de 2012 a 19 de agosto de 2012, TELMA DO SOCORRO ROCHA PANTOJA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, contar de 30 de setembro de 2012, EDILSON FRANCISCO PEREIRA, do Cargo de Direção, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, contar de 30 de setembro de 2012, GIOVANE SOUZA CARVALHO, do Cargo de

Direção, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, contar de 30 de setembro de 2012, MESSIAS NOGUEIRA DE ANDRADE NETO, do Cargo de Direção, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, contar de 31 de agosto de 2012, RENILSON BARBOSA HIPY, do Cargo de Direção, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, contar de 17 de setembro de 2012, JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, contar de 30 de setembro de 2012, BIANCA BORGES DOMANESCHI BINDI, do Cargo de Direção, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, contar de 30 de setembro de 2012, RODRIGO RODRIGUES MARQUES, do Cargo de Direção, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 06 de agosto de 2012, ERBESTIL LIBÓRIO MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisor de Programas 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 06 de agosto de 2012, PETERSON PRUDENTE SANCHES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Supervisor de Programas 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 03 de setembro de 2012, CHRYSTIAN PEREIRA SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisor de Programas 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 03 de setembro de 2012, VANESSA PASSOS RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 06 de agosto de 2012, PETERSON PRUDENTE SANCHES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisor de Programas 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 03 de setembro de 2012, MARLOS IRAPUAN LAUDINO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisor de Programas 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 03 de setembro de 2012, CHRYSTIAN PEREIRA SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 03 de setembro de 2012, VANESSA PASSOS RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Supervisor de Programas 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de agosto de 2012, RODRIGO TREVISAN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de setembro de 2012, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de setembro de 2012, CARLOS CORREA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, SIRLENE GIMENEZ DE GOES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 19 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2066 de 25 de setembro de 2012, que nomeou, a contar de 10 de setembro de 2012, MAYARA SANTOS DA SILVA SILVESTRE HEINEN JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer,

ONDE SE LÊ:

..., MAYARA SANTOS DA SILVA SILVESTRE HEINEN JUNIOR,...

LEIA-SE:

..., MAYARA SANTOS DA SILVA,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 11 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2062 de 19 de setembro de 2012, que exonerou, a contar de 31 de julho de 2012, ALANA JONAS CARVALHO BIDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Dermatologia, Pneumologia Sanitária, Tuberculose e Hanseníase, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde,

ONDE SE LÊ:

..., a contar de 31 de julho de 2012,...

LEIA-SE:

..., a contar 30 de junho de 2012,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de setembro de 2012, KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de setembro de 2012, GUILHERMO DELEON PARADATENORIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de setembro de 2012, DIRCEU DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor de Segurança e Administrativo de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de setembro de 2012, LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de setembro de 2012, JURACI SANTOS DUARTE, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de setembro de 2012, ARICLEI GACIA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor de Segurança e Administrativo de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:
DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo nº 2573/2007-TCE-RO e DECISÃO Nº 055/GCJGM/2012

Retificar o Decreto de 04 de Dezembro de 2006, publicado no DOE/RO nº 0656 de 13 de Dezembro de 2006, que aposentou a funcionária **EMILIA CARVALHO GARCIA TESTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "12", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300004138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "b", da Constituição Federal.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "b", da Constituição Federal.

LEIA-SE: nos termos na alínea "b" do inciso III, do § 1º e § 3º e § 8º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/03).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de Setembro de 2012, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:
DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o

artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo nº 0851/2008-TCER e DECISÃO Nº 258/2012.

Retificar o Decreto de 10 de Setembro de 2007, publicado no DOE/RO nº 0852 de 04 de Outubro de 2007, que aposentou o funcionário **EMILIO ANDRE KOTZ**, ocupante do cargo de Professor Nível II, Referência "11", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300005112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "A" e § 5º da Constituição Federal.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "A" e § 5º da Constituição Federal.

LEIA-SE: nos termos Art. 6º, da EC 41/03 c/c art. 2º, da EC 47/05.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de Setembro 2012, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:
DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Parecer nº 217/2008.

Retificar o Decreto de 08 de Janeiro de 2008, publicado no DOE/RO nº 0919 de 18 de Janeiro de 2008, que aposentou a funcionária **MIRIAN CAMPOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "01", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300004232, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal.

LEIA-SE: nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c art. 2º da EC 47/2005.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de Setembro de 2012, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**Coord. Geral de Apoio à
Governadoria**

PORTARIA Nº 55 /GAB/CGAG
Porto Velho, 03 de Outubro de 2012.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº 8975, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Camila Markeline da Silva**, matrícula 300103646 ocupante do cargo de Assessor Especial II, **Adna Angélica Soriano da Silva**, matrícula nº 300016019 ocupante do Cargo de Coordenadora da SEDES e **Michel Martins Pianovski**, matrícula nº 300104734, ocupante do Cargo de Gerente de Infraestrutura, para sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão para fins de acompanhamento e fiscalização direta e indiretamente do recebimento do material expediente especificamente do processo n.º 1109.00132-00/2012 das empresas LIBERDADE E SILVA LTDA-ME e MARCIA BRASIL COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, apresentando Relatório a respeito, que servirá de base inclusive para realização dos Pagamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Florisvaldo Alves da Silva
Coordenador Geral/CGAG

Dê ciência Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 56 /GAB/CGAG
Porto Velho, 03 de Outubro de 2012.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº 8975, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Camila Markeline da Silva**, matrícula 300103646 ocupante do cargo de Assessor Especial II, **Adna Angélica Soriano da Silva**, matrícula nº 300016019 ocupante do Cargo de Coordenadora da SEDES e **Michel Martins Pianovski**, matrícula nº 300104734, ocupante do Cargo de Gerente de Infraestrutura, para sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão para fins de acompanhamento e fiscalização direta e indiretamente do recebimento do material gráfico especificamente do processo n.º 1109.00144-00/2012 das empresas GRAFF-NORTE GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, GERBORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e SC BRINDES LTDA-EPP, apresentando Relatório a respeito, que servirá de base inclusive para realização dos Pagamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Florisvaldo Alves da Silva
Coordenador Geral/CGAG

Dê ciência Publique-se Cumpra-se

SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 541/2012/SUPEL-RO**ADENDO MODIFICADOR Nº 02**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro Sr. Rogério Pereira Santana, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria N.º 016/GAB/SUPEL, de 29/05/2012, publicado no DOE do dia 30 de maio de 2012, torna público aos interessados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 541/2012/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2101.00421-00/2012/SEJUS**, cujo objeto é a **Aquisição de Kit Testes Imunoenzimático (Testes do Vírus HIV-1 e HIV-2)**, para atender às necessidades da Gerência de Saúde Penitenciária – GESAU, da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, conforme especificado no Edital e seus Anexos, que o edital de licitação sofreu alterações sendo que as referidas alterações estão no **Adendo Modificador 02 (na íntegra)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO e disponíveis nos endereços eletrônicos: www.supel.ro.gov.br, www.comprasnet.gov.br.

Informamos que em atendimento ao Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **16 de outubro de 2012, às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, no Site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2211, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 28 de setembro de 2012.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da GAMA/SUPEL

ADENDO ESCLARECEDOR**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 603/2012/CEL/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1108.00064-00/2012**

OBJETO: Registro de preços visando a eventual aquisição de veículos automotores (Caminhonete cabine dupla 4x4), para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria nº 37 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 09 de agosto de 2012, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, há necessidade dos seguintes esclarecimentos nos termos do Edital, disponíveis para consulta no site www.supel.ro.gov.br:

- a) Incluir o subitem 13.4.11.1 no Edital.
- b) Excluir os itens 10.1 a 10.5 do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- c) Incluir os itens 10.6 a 10.19 no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- d) Excluir o subitem 6.3 do Anexo V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

REGISTRA-SE QUE O ADENDO CONTENDO NA ÍNTEGRA TODAS AS MODIFICAÇÕES poderá ser retirado no site oficial da SUPEL no seguinte endereço www.supel.ro.gov.br ou na Superintendência Estadual de Licitação CEL/SUPEL.

E, considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, já que visa apenas elidir dúvidas, o certame não sofrerá reabertura de prazos, conforme disposto no Art. 21, §4º da Lei 8.666/93, entretanto, continuará **SUSPENSO “SINE DIE”**, haja vista a Determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº. 311/2012/GCJGM/TCE-RO. **Publique-se.**

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira SUPEL/RO
Portaria 37 de 09/08/2012

ADENDO ESCLARECEDOR

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria n.º 39/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, que os Editais, decorrente do processo abaixo descrito, sofreu a seguinte alteração:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.1301.00140-00/2012-SEPLAN/RO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0101/12/CPLO/SUPEL/RO

ONDE SE LÊ:
Item 14.3 alínea “f”
Atestado de visita ao local da Obra...

LEIA-SE:
Item 14.3 alínea “f”
A empresa deverá apresentar declaração de visita atestando que a licitante através de seu Responsável Técnico vistoriou a área destinada à execução dos serviços e tem conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Assinada pelo Responsável Técnico e pelo Representante Legal da empresa.

Em face ao exposto, torna-se sem efeito a alínea “f1” do referido edital. Informamos, ainda que os demais itens das licitações em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 001**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 682/2012/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1601.02614-00/2012/SEDUC/RO
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na realização de Cursos de Formação Inicial para Professores Indígenas no Estado de Rondônia, a ser realizado no município de Ouro Preto do Oeste.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por meio da **Portaria nº 042/GAB/SUPEL, de 27.08.2012 publicada no DOE de 28.08.2012**, vem neste ato esclarecer que a 6ª fase do Curso de Formação inicial para professores indígenas prevista para o período de 14/10 a 18/11/2012, por questões administrativas foi transferida para o período de 04/11 a 09/12/2012, conforme justificativa acostada na fl. 367 dos autos.

Publique-se.

Porto Velho, 28 de Setembro de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira SUPEL/RO
Mat. 300089025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 666/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 48/GAB/SUPEL, de 01.11.2011, publicada no D.O.E. n.º 1878, de 19.12.2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **666/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com o Decreto Estadual nº. 15.643/11, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-2101.00861-00/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO E CAPAS PLÁSTICAS PARA PROCESSO, VISANDO O

ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEJUS - ROVALOR ESTIMADO: **18.695,00**FONTE DE RECURSO: **100**PROGRAMA DE ATIVIDADE: **21.001.06.122.1015-2087**ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**DATA DE ABERTURA: **17 de outubro de 2012, às 08h30min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (069) 3216-2214.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07hrs30min às 13hrs30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados.

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2012.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPLMS/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 668/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n.º 48/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2011, publicada no DOE Nº 1878, de 19 de dezembro de 2011, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **668/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 16.089/11, Decreto Estadual nº. 15.643/11, Decreto Estadual n.º 10.898/2004, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01-1401.00435-00/2012

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (**AGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE, SABÃO** etc.) para atender a SEFIN/RO.

Valor Estimado da Aquisição: R\$ 61.192,50**Fonte de Recurso:** 100**Elemento de Despesa:** 33.90.30**Programa de Atividade:** 14.001.04.122.1015.2087**DATA DE ABERTURA:** 16 de outubro de 2012, às 09hrs30min (horário de Brasília/DF).**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (069) 3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2012.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 501/2012/SUPEL-RO.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.1901.00352-00/2012/SEDES/RO**

OBJETO: Aquisição de material permanente (equipamentos de informática - computador desktop, nobreak e impressora laser

monocromática) para atender as necessidades do Sistema Integrado Nacional de Emprego - SINE/SEDES, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados por força da Portaria N.º 19/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 05 de junho de 2012, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, as intenções de recursos, com fundamentação, das empresas: **LIFE TECH INFORMATICA LTDA EPP - item 01; MMC COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP - item 03**, referente ao certame licitatório em epígrafe.

Acolhendo a decisão da Pregoeira, o Superintendente da SUPEL, julgou **IMPROCEDENTES** as intenções de recursos interpostas, conforme decisão exposta nos autos, e ainda, no site www.comprasnet.gov.br.

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 01 de outubro de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
MAT. Nº.: 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 681/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n.º 48/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2011, publicada no DOE Nº 1878, de 19 de dezembro de 2011, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **681/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 16.089/11, Decreto Estadual nº. 15.643/11, Decreto Estadual n.º 10.898/2004, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01-1401.00436-00/2012

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (materiais de limpeza) para atender a SEFIN/RO.

Valor Estimado da Aquisição: R\$ 828.946,05**Fonte de Recurso:** 100**Elemento de Despesa:** 33.90.30**Programa de Atividade:** 14.001.04.122.1015.2087**DATA DE ABERTURA:** 19 de outubro de 2012, às 11hrs30min (horário de Brasília/DF).**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (069) 3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2012.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 676/2012/DELTA/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições

contidas na **Portaria Nº 028/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE do dia 05 de Julho de 2012**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **676/2012/DELTA/SUPEL/RO**, tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Agência Estadual de Vigilância em Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1734.00418-00/2012/GTVAE/AGEVISA**
OBJETO: **Contratação de Empresa especializada em prestar serviços de locação de auditório, hospedagem, alimentação, coffee break e fornecimento de água e café, para atender a solicitação do Núcleo Estadual de DST/HIV/Aids e Hepatites Virais/Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica – GTVAE/AGEVISA-RO.**

FONTE DE RECURSO: **3209**

PROJETO ATIVIDADE: **2186**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 159.770,46 (Cento e cinquenta e nove mil, Setecentos e setenta reais e Quarenta e Seis Centavos).**

DATA DE ABERTURA: **22/10/2012 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br;**

UASG SUPEL: **925373**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 24 de Setembro de 2012.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300095978

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.677/2012/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 028/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE do dia 05 de Julho de 2012**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **677/2012/DELTA/SUPEL/RO**, tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Agência Estadual de Vigilância em Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1734.00377-00/2012/GTVAE/AGEVISA**
OBJETO: **Contratação de Empresa especializada em prestar serviços de Hospedagem, locação de auditórios e salas, alimentação, fornecimento de água e café, para atender a solicitação dos Núcleos desta AGEVISA da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica – GTVAE/AGEVISA-RO.**

FONTE DE RECURSO: **3209**

PROJETO ATIVIDADE: **2186**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 562.692,15 (Quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos).**

DATA DE ABERTURA: **23/10/2012 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br;**

UASG SUPEL: **925373**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 26 de Setembro de 2012.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300095978

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 649/2012/SIGMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 027/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **649/2012/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1712.01734-00/2012/GPES/SESAU/RO**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de auditório, salas, água, Café, coffee-break, alimentação e hospedagem para realização do "II Seminário Estadual de Humanização: o movimento na Rede de Atenção Psicossocial" que terá duração total de 16 horas, no período de 28 a 29 de Novembro de 2012 na cidade de Porto Velho, para atender a Gerência de Programas Estratégicos da Saúde-GPES. Totalizando 250 (duzentos e cinquenta) participantes conforme descrito do quadro demonstrativo de vagas.**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 116.410,48 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: **3209**

PROJETO ATIVIDADE: **2882**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**

DATA DE ABERTURA: **17 de outubro de 2012, às 10h30min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)**

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelos endereços eletrônicos: **www.supel.ro.gov.br** e **www.comprasnet.gov.br**. Maiores

informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nos endereços supracitados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados.

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2012.

JENILSON REIS DE AZEVEDO
Pregoeiro Substituto da SUPEL/RO
Mat.300102002

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 675/2012/SIGMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria Nº 027/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 675/2012/SIGMA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução INDIRETA, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01669-00/2012/GPES/SESAU/RO
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento de Refeição tipo self service (almoço e jantar) e serviço de hospedagem para 10 (dez) Oficinas Desenvolvimento da Rede de Atenção a Saúde do Estado de Rondônia nos dias 26 e 27 de novembro de 2012 no Município de Porto Velho/RO, para atender a Gerência de Programas Estratégicos da Saúde-GPES, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 107.310,00 (cento e sete mil, trezentos e dez reais)

FONTE DE RECURSO: 3209

PROJETO ATIVIDADE: 2907

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 17 de outubro de 2012, às 09h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelos endereços eletrônicos: www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nos endereços supracitados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados.

Porto Velho/RO, 26 de setembro de 2012.

JENILSON REIS DE AZEVEDO
Pregoeiro Substituto da SUPEL/RO
Mat.300102002

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO Nº 095/12/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.03753-00/2012/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela Portaria 039/

GAB/SUPEL/RO de 10 de outubro de 2011, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa MT CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA.

"DECISÃO - Consubstanciado no disposto na Ata de Reunião para Exame de Recurso Administrativo constante à fls. 302-305 e Parecer Jurídico 1084/2012/ASSESSORIA/SUPEL. Fls. 308-310, acolho a decisão da Comissão de Licitação/CPLO de manter sua decisão proferida na Ata de Julgamento de Habilitação do dia 05/09/2012, às 15h00min, para habilitar as empresas: MT CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS LTDA, ENGEPAV ENGENHARIA E COMERCIO LTDA e TERGEX CONSTRUTORA LTDA. Posto isto, retornem os autos à Comissão, para prosseguimento do certame. Dê ciência aos interessados da decisão. Publique-se. Porto Velho, 28 de setembro de 2012. MARCIO ROGÉRIO GABRIEL - Superintendente da SUPEL/RO.

Neste ato informamos que a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas será dia 05 de outubro de 2012 às 08h00min, no endereço abaixo.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Rua Rio Madeira, 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - Tel.: (69) 3216-2224-CEP. 76.820-408 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300005830

Procuradoria Geral do Estado

EDITAL Nº 02/CONSI/PGE/2012

ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 620 de 20 de junho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a candidatura dos Procuradores abaixo relacionados em ordem alfabética, para o preenchimento de 01 (uma) vaga ao cargo de membro do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, na forma do art. 15 da Lei Complementar nº 620/2011:

- 1) LUIZ CLÁUDIO VASCONCELO XAVIER DE CARVALHO;
- 2) REGINA COELI SOARES DE MARIA FRANCO.

Art. 2º - A Eleição ocorrerá no dia 04 de outubro de 2012, na sala da Corregedoria Geral na Capital, na sede de cada Regional no Interior e na Representação em Brasília, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 3º - O voto será secreto e poderão votar todos os Procuradores ativos do Estado, incluindo-se nesta situação os que estiverem afastados aguardando aposentadoria, em licença médica ou qualquer outro motivo que não tenha gerado a cessação do vínculo com a Procuradoria.

Art. 4º - Serão computados como válidos os votos dados pelos Procuradores de Estado em trânsito, na sede da Procuradoria em que se encontrarem.

Art. 5º - A cédula eleitoral será única, constando os nomes dos 02 (dois) candidatos em ordem alfabética, podendo cada eleitor escolher 01 (um) candidato.

Art. 6º - A apuração dos votos concernentes a presente Eleição, terá início com a chegada das cédulas de votação das Procuradorias Regionais e Representação em Brasília, o que deverá se dar em até 48 horas após o término da referida votação.

Art. 7º - Será declarado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

Parágrafo Único - Em caso de empate, será declarado vencedor o candidato mais antigo na carreira de Procurador do Estado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2012.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado

JANE RODRIGUES MAYNHONE
Presidente da Comissão Eleitoral

TERMO DE ANULAÇÃO

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, representado pelo Governador CONFÚCIO AIRES DE MOURA

CONTRATADO: WALBER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Com fundamento no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93, ANULA o contrato celebrado entre os contratantes acima identificados para cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2.052, de 05 de setembro de 2012, pág. 03.

ASSINA: CONFÚCIO AIRES DE MOURA
–Governador do Estado.

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 287/GDRH/SEAD, 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia**, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos do Parecer PGE/2011, constante dos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.10513-00/2011, **amplia o quantitativo de vagas** do Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, prorrogado através do Decreto n. 16.215, de 21 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1822, de 22 de setembro de 2011, conforme quadro abaixo.

QUADRO DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS

Localidade/Opção de Lotação: Porto Velho	Nível Superior – Médico (40h semanais)	CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS OFERTADAS (EDITAL N. 149/2009)	VAGA AMPLIADA
Médico - Epidemiologista	2			1

Porto Velho-RO, 27 de setembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

ATO CONCESSÓRIO Nº. 224/DIPREV/2012, DE 26/09/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **ATO 194/DIPREV/08**, publicado no D.O.E. Nº. 1114, de 03/11/2008, conforme **OFÍCIO Nº. 344/GC/ESS/12** e **DECISÃO Nº. 253/2012**, de 31/08/2012, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCE**, que concedeu pensão mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo CLEILDO RODRIGUES DE CRISTO**, matrícula nº. **RE 200000177**, ocupante do cargo de **Capitão Bombeiro Militar do Estado de Rondônia – BM/PM-RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **20/05/2007**, com fundamento nos **artigos 22, I e § 1º; 30, II, "a"; 50, I; 51 e 53, § 1º, § 2º, I e II e § 3º; todos da LC 228/00 (redação dada pela LC 253/02), c/c o art. 45, da Lei Estadual 1063/02, e art. 42 § 2º, da CF (redação dada pela EC nº. 41/03).**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA RODRIGUES DA SILVA CRISTO (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 497.550.642-49**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento;

b) Pensão Mensal Temporária a **JORGE VINÍCIUS SILVA CRISTO** e **ISABEL CRISTINA SILVA CRISTO (filhos)**, representados por sua genitora **MARIA RODRIGUES DA SILVA CRISTO**, portadora do **CPF Nº. 497.550.642-49**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento;

c) Pensão Mensal Temporária a **ALEX SANDRO SILVA DE CRISTO (filho)**, portador do **CPF Nº. 983.799.682-04**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da

pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

d) Pensão Mensal Temporária a **TAIANE FERREIRA DE CRISTO (filha)**, representada por sua genitora **MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA**, portadora do **CPF Nº. 526.686.902-00**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 225/DIPREV/2012, DE 26/09/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **ATO 119/DIPREV/2008**, publicado no D.O.E. nº. 1034, de 10/07/2008, conforme **OFÍCIO Nº. 458/GABPCPN/2012** e **DECISÃO Nº. 191/2012**, de 24/09/2012, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCE**, que concedeu pensão mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo MAXIMINO MOTTA ARDAIA FILHO**, matrícula nº. **100035990**, ocupante do cargo de **3ºSGT PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **11/03/2008**, com fundamento nos **art. 42, § 2º, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 41/03), c/c o art. 22, I e § 1º; 30, II, "a"; 50, I; 51 e 53, §1º, §2º, I e II e §3º, todos da LC nº. 228/00 (redação dada pela LC 253/02).**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ANTÔNIA MARIA DE LIMA ARDAIA (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 386.976.702-25**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **MAXIMINO MOTTA ARDAIA NETO (filho)**, portador do **CPF Nº. 009.515.472-83**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

Secretaria de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01896-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo

Administrativo nº 01-1712.01896-00/2012, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto contratação de empresa especializada em serviços médicos na área de neurologia/neurocirurgia para atender as necessidades das unidades hospitalares da capital, em favor da empresa **INSTITUTO DE NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL INAO Ltda.**, CNPJ nº 09.434.557/0001-05, no valor de R\$ 2.302.800,00 (dois milhões trezentos e dois mil oitocentos reais). Parecer Jurídico nº 3.960/2012/PGE-RO. Publique-se.

Porto Velho, 01 de outubro de 2012.

HRC

PORTARIA Nº 018/GAB/HRC/SESAU
Cacoal, 01 de outubro de 2012.

Dispõe Sobre a Nomeação dos Membros Para Composição Do Comitê Transfusional e das outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 560/2010, de 03 de março de 2012 e, do Decreto de 09 de fevereiro de 2012 que nomeou o Diretor Geral do HRC;

RESOLVE:

Art.1º. Fica criado o COMITÊ TRANSFUSIONAL, com a função de monitorar a prática e todos os atos necessários para os procedimentos de hemotransfusão estabelecidos na RDC nº. 153 de 14/06/2004, e os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como, a qualidade de informações dos atestados de óbitos.

Art. 2º. A presente Comissão será composta por membros multidisciplinar e multiprofissional das seguintes áreas profissionais:

Nome	Cargo	Matrícula
I – Andreia Ferreira Nery	Médica Infectologista	300108552
II – Alice Cristina Rossmann	Enfermeira	300099501
III – Gislaíne Nunes C. Souza	Técnica de Enfermagem	300100132
IV – Sérgio M. Yamada	Farmacêutico	300075436

Art. 3º. São atribuições exclusivas do Comitê Transfusional do Hospital Regional de Cacoal:

- I - Implantar, implementar e aprovar os protocolos de indicações do diversos hemocomponentes, elaborados pelo Serviço de Transfusão;
- II - Documentar, avaliar e solucionar os casos de prescrição inadequada de produtos hemoterápicos;
- III - Analisar a estatística elaborada pelo Serviço de Transfusão, sobre a utilização de hemocomponentes pelas diversas especialidades do hospital;
- IV - Criar e monitorar indicadores para avaliar a utilização dos hemocomponentes;
- V - Analisar o relatório mensal das reações transfusionais reportadas ao Serviço de Transfusão, propondo medidas cabíveis para diminuir o índice em casos de reações evitáveis;
- VI - Promover programas de educação continuada em Medicina Transfusional;

Art. 4º. Os membros da presente Comissão, exercerão suas atividades por um período de 02 (dois) anos e ao final novos membros poderão ser indicados, ou os antigos membros serão reconduzidos.

Art. 5º. Os membros do Comitê Transfusional, deverão se reunir mensalmente onde serão definidas pautas de acordo com a necessidade do hospital.

Art. 6º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos dos atos praticados à 19/12/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretor Geral/HRC/SESAU

AGEVISA

AVISO DE ADESAOATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2012/ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA - CERON

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia /AGEVISA-RO torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços Nº. 003/2012/Eletróbrás Distribuição Rondônia - CERON, para aquisição de materiais permanentes, (Aparelhos Condicionadores de Ar Tipo Split), referente ao Processo Administrativo Nº. 01.1734.00490-00/2012, na QUALIDADE CARONA, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde /AGEVISA-RO, sendo HOMOLOGADA, com base na Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 3.931/2001, art. 8º, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, em favor da Empresa LUGUIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.635.823/0001-68, no valor total de R\$ 22.071,00 (Vinte e Dois Mil e Setenta e Um Reais).

Porto Velho (RO), 24 de setembro de 2012.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer nº. 146 da ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO, exarado no Processo Administrativo nº. 01-1734-00519-00/2012, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento inciso II, do Art. 24 da Lei de Licitação nº. 8.666/93 em favor da Empresa: Z C COMERCIO DE MATERIAS ODONTOLOGICOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, que ofertou a menor e melhor proposta para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta AGEVISA-RO, conforme atesta o quadro comparativo de cotação de preço (fls. 22) dos autos em tela, no valor total de R\$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO com a sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do inciso II, do Art. 24 da Lei de Licitação nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 24 de setembro de 2012.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais), em favor Empresa: Z C COMERCIO DE MATERIAS ODONTOLOGICOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, referente ao Processo Administrativo nº. 01-1734.00519-00/2012, com base no Parecer nº. 146 da Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO, conforme o inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 24 de setembro de 2012.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 457/2012/SUPEL-RO.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer Nº. 144/2012/ASSESSORIA JURÍDICA/ AGEVISA-RO, de 21/09/2012, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-00079-00/2012, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra HOMOLOGA com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual Nº. 12.234/06 o Pregão Eletrônico Nº. 457/2012/SUPEL/RO, cujo objeto é: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte e manutenção em informática, manutenção e suporte da website, ampliação através de rede de cabeamento estruturada, manutenção de ativos de rede e telefonia, para atender as necessidades da AGEVISA-RO, em favor da empresa: DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.627.226/0001-05, que apresentou a menor e melhor proposta, no valor total de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2012.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 429/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 26 de setembro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 001/NVA/GTVAE/ AGEVISA-RO de 21/09/2012.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** o servidor, CESARINO JÚNIOR LIMA APRÍGIO, matrícula n. 300053222, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para responder pelas Coordenações dos Programas de Controle de Quirópteros, Programa de Controle de Febre Maculosa e Programa da Hantavirose/ GTVAE/AGEVISA-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº. 430/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 27 de setembro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011.

Considerando Memorando 122/GAB/AGEVISA-RO, datado de 27/09/2012.
RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, a contar de 1º/07/2012 a 31/12/2012, os servidores abaixo relacionados Ceditos a esta AGEVISA-RO, na função de **Inspetor Sanitário** sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula	Cargo	Município
Gloria Maria Lemos de Freitas	300007491/92	Médico Veterinário	Guajará Mirim
Manoel Saraiva de Freitas	300007503/04	Médico Veterinário	Guajará Mirim

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique, registra-se, Cumpra-se

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 431/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 27 de setembro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 146/GTAF/AGEVISA-RO, de 27/09/12.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo-relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento da Reforma do Prédio do Núcleo de Malária e Dengue/ GTVAE/AGEVISA-RO.

PRESIDENTE:

ANTÔNIO DE PÁDUA BARROS – Engenheiro-Inspetor Sanitário – SIAPE - 0695139

MEMBROS:

CRISTIANE SILVA FERREIRA – Arquiteta e Urbanista – Chefe de Núcleo
NAIRA SILVA E SOUZA – Assessora Especial I – Matrícula nº. 300104248

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

ERRATA

Com conferência:

Portaria nº. 384/GAB/AGEVISA-RO

ASSUNTO: Comissão de Fiscalização, Recebimento e Certificação de

Notas Fiscais

E Serviços em Geral.

Publicação: 31/08/12

D.O.E. nº.: 2049

Onde se lê: ELIANE NUNES RODRIGUES DE SOUZA – Matrícula n. 300043713

Técnica em Contabilidade.

Leia-se: para ELIANE NUNES RODRIGUES SILVA – Matrícula n. 300043713
Técnica em Contabilidade.

Porto Velho-RO, 27 de setembro de 2012.

BELGRANO JOSE CAVALCANTI ALVES
Diretor-Geral/AGEVISA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO ESTADUAL DE DST, AIDS E HEPATITES VIRAIS

EDITAL Nº 001/2012 DST/Aids/Hepatites Virais

VIII PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS DE ONG E OUTRAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE TRABALHAM NA PROMOÇÃO À SAÚDE, PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA DAS DST/HIV/AIDS/HV 2012.

1. INTRODUÇÃO

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA /Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica – GTVAE, por meio do Núcleo Estadual de DST Aids e Hepatites Virais em parceria com o Departamento Nacional de DST AIDS e Hepatites Virais do Ministério da Saúde, torna pública a realização da seleção de 2012 para financiamento de projetos comunitários a serem executados por Organizações Não Governamentais (ONG) e outras Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, que trabalhem com a promoção à saúde, prevenção, e assistência das DST HIV AIDS e Hepatites Virais no Estado de Rondônia.

Este processo seletivo está em conformidade com a Portaria Nº 2.057 de 24 de outubro de 2003 que qualifica o Estado para o recebimento do Incentivo no âmbito do Programa Nacional de HIV Aids e outras DST e Portaria Nº 2.313/GM de 19 de dezembro de 2002, que institui o incentivo Estadual, Federal e Municipal no âmbito do Programa Nacional de HIV AIDS e outras DST e Portaria Nº 2.849 de 02 de Dezembro de 2011 que altera a alínea f) do Art. 38 da Portaria/GM/MS Nº 3.252 de 22 de dezembro de 2009 para fins de financiamento de ações de vigilância e promoção da saúde para hepatites virais e Portaria Nº 3.111 de 26 de Dezembro de 2011 que autoriza o repasse dos valores de recursos federais, relativos ao incentivo de qualificação das ações de vigilância e promoção de saúde para hepatites virais para os estados em 2011. Os recursos orçados para este edital, são no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), para serem divididos entre 6 (seis) projetos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada projeto, para as entidades contempladas, localizadas no Estado de Rondônia, com recursos do Fundo Nacional de Saúde para atender as políticas de incentivo aos Estados e Municípios, através do PAM - Plano de Ações e Metas de 2012.

Os Projetos de ONG'S e/ou OSC, direcionados à realização de eventos, campanhas pontuais, centros de estudo de Universidades e hospitais, pesquisas, bem como projetos associados às Fundações, Sindicatos, Organizações do Setor Público ou empresa com fins lucrativos, **não poderão participar** desta seleção pública.

2. DO OBJETO

Financiamento de projetos comunitários a serem executados por Organizações não Governamentais (ONG) e outras Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, que trabalhem com a **promoção à saúde, prevenção e assistência** das DST HIV AIDS e Hepatites Virais no Estado de Rondônia.

3. DA NATUREZA DOS PROJETOS:

3.1 – São duas áreas de atuação priorizadas para esta seleção pública:

- Apoio às Pessoas Vivendo com HIV Aids e Hepatites Virais.
- Promoção à Saúde e Prevenção das DST, HIV AIDS e Hepatites Virais.

3.2 - Tendo como referência essas áreas de atuação, o processo de análise e seleção somente irá considerar os projetos direcionados para os seguintes segmentos populacionais:

- Profissionais do Sexo Masculino e Feminino;
- Pessoas vivendo com HIV, AIDS e Hepatites Virais;
- População LGBT;
- População em situação de vulnerabilidade;
- Adolescentes (de 13 a 24 anos);
- Pessoas da Terceira Idade (população com mais de 50 anos);
- População adulta em privação de liberdade.

3.3 - Só serão aceitos projetos direcionados às populações específicas supracitadas no item 3 – Natureza dos Projetos.

3.4 - Cada ONG/OSC só poderá ser contemplada com a aprovação de, no máximo, 2 (dois) projetos na referida seleção.

4. DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS ABRANGIDAS.

No presente processo de seleção pública de 2012, serão priorizadas as ações a serem implantadas e implementadas no âmbito do estado de Rondônia, portanto, só serão aceitos projetos elaborados por ONG/OSC localizadas no Território do Estado de Rondônia.

5. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO

5.1 – Os projetos deverão ser apresentados em **3 (três)** vias impressas e uma cópia eletrônica (CD ou DVD).

5.2 – A proposta de projeto deverá ser completamente preenchida no formulário específico, disposto no anexo a este edital.

5.3 - Serão aceitos projetos enviados via correios.

5.4 - Não serão aceitos projetos cujo valor proposto ultrapasse R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) cada projeto.

5.5 – A organização proponente não deverá encaminhar anexos à proposta, fotografias, relatórios, gráficos e desenhos.

5.6 – O envelope com o projeto juntamente com a documentação necessária deverá ser postado pelos correios até a data de **25/10/2012** e conter na parte externa do envelope:

CONCURRENCIA DST/AIDS/HV - RO/2012
Núcleo Estadual de DST, AIDS e HV
Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA
Av. Nações Unidas Nº. 1.300 sala/101 1º andar - Bairro Roque.
Porto Velho – RO - CEP: 76804-436
A/C DST, AIDS e Hepatites Virais

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 - Declaração de adimplência da Instituição e de seu respectivo dirigente local.

6.2 - Proposta de Projeto devidamente preenchida em **03 (três)** cópias no formulário específico para esse financiamento à disposição na Coordenação Estadual de DST, AIDS e Hepatites Virais e anexo 1 deste edital.

IMPORTANTE: As propostas encaminhadas em outro modelo de formulário inviabilizarão a análise do projeto.

6.3 - Cópia da carteira de identidade e CPF do responsável legal, conforme competência definida em estatuto para assinatura do instrumento jurídico a ser celebrado.

6.4 - Cópia do Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com um ano de registro, dentro do prazo de validade emitido pela Receita Federal.

6.5 - Cópia do estatuto, da ata de fundação da instituição e de posse da atual diretoria da entidade devidamente registrado em cartório.

6.6 – Ata de eleição e/ou posse da diretoria da instituição ou equivalente que comprove a composição de seus dirigentes, constando vigência do mandato da atual diretoria.

6.7 - A Instituição deverá ter no mínimo 01 (um) ano de existência formal comprovada pelo seu ato constitutivo exposto no Cartão CNPJ.

6.8 - Certificado de regularidade junto ao FGTS – CRF.

6.9 - Carta da Coordenação Municipal ou órgão congênere, onde a ONG/OSC tem sede atestando a existência da ONG proponente e sua experiência no campo das ações propostas e comprovação de que desenvolve ações nas áreas de prevenção e/ou assistência em DST, HIV, Aids e HV.

a) O Projeto deverá ser apresentado à Coordenação Municipal ou Órgão congênere com antecedência de **05 (cinco)** dias úteis para análise e concessão da Carta de Recomendação.

6.10 - A instituição que não anexar aos projetos enviados, a documentação solicitada, será automaticamente excluída do processo de seleção.

6.11- Declaração de regularidade com prestação de contas de recursos anteriormente recebidos pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA.

6.12 - Cópia da Certidão de Regularidade Previdenciária (CND), atualizada.

6.13 - Cópia da certidão negativa de débito federal, atualizada.

6.14 - Cópia da certidão negativa de débito estadual, atualizada.

6.15 - Cópia da certidão negativa de débito municipal, atualizada.

6.16 - Certidão do Conselho Nacional ou Municipal de Saúde (CNS).

6.17 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.18 - A comprovação das documentações será feita pelo comitê de habilitação que instituído pela AGEVISA

6.18.1 - Os componentes do comitê será composto de três servidores da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA e instituído por meio de Portaria Estadual:

(a) Representante do Núcleo de Convênios;

(b) Representante da Assessoria Jurídica;

(c) Representante da Gerência Técnica Administrativa e Financeira.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 - A seleção dos projetos será realizada por um Comitê de Seleção, nomeado pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde e instituído por meio de Portaria Estadual.

7.2 - Caberá à Coordenação Estadual de DST, AIDS e Hepatites Virais de Rondônia receber e encaminhar os projetos para o Comitê Externo de Seleção analisar e selecionar as propostas feitas pelas organizações oriundas do Estado.

7.3 - O Comitê externo de seleção será composto por representante do:

a) Conselho Estadual de Saúde

b) Representante das Coordenações Estaduais de DST, Aids e Hepatites Virais da Região Norte

c) Instituição de Ensino Superior - UNIR

7.4 - Os indicados pelas instituições citadas no item 7.3 não poderão ter vínculo com Organização da Sociedade Civil.

7.5 – Os indicados deverão ter conhecimento na área de projetos de DST, HIV, Aids e Hepatites Virais.

7.6 – O referido Comitê terá como base para sua atuação os critérios definidos neste edital.

7.7 – Para cada projeto apreciado, o comitê emitirá o correspondente parecer técnico com a indicação do resultado da análise realizada.

8. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO:

Os critérios para análise e seleção dos projetos encaminhados serão:

8.1- Fundamentação - compatibilidade dos objetivos dos projetos com os objetivos gerais do Departamento Nacional e Núcleo Estadual de DST, Aids e Hepatites Virais - reduzir a incidência de infecção pelo HIV, AIDS e outras DST, ampliar o acesso e melhorar a qualidade de diagnósticos, tratamento e assistências às pessoas vivendo com HIV, AIDS, Hepatites virais e outras DST e fortalecer as instituições públicas e privadas responsáveis pelo controle do HIV, AIDS, Hepatites Virais e outras DST;

8.2- Integração com Sistema Único de Saúde – Verificar se a proposta apresentada possui estratégias de integração efetiva com o SUS.

8.3-Objetivo do projeto – coerência entre o objetivo e o problema identificado. Relevância da intervenção para o enfrentamento do problema. Clareza do objetivo;

8.4- Abrangência geográfica do projeto; Local de execução do projeto;

8.5- Relevância Epidemiológica: potencial do projeto em atingir áreas de maior incidência das DST, HIV, Aids e Hepatites Virais, além das áreas de concentração populacional de maior risco e/ou vulnerabilidade à infecção pelo HIV;

8.6- Contexto Social: avaliar o projeto quanto ao seu alcance social, profundidade da investigação para a elaboração diagnóstica;

8.7- Capacidade gerencial e administrativa da organização proponente;

8.8- Orçamento - coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos;

8.9- Metodologia: Avaliar se a metodologia proposta é adequada às ações descritas no projeto – recomenda-se observar: metodologia condizente com as ações propostas/metodologia adequada ao público alvo/metodologia inovadora, com meios criativos para atingir a população-alvo/correlação com as ações propostas no projeto;

8.10- Currículo do Coordenador: verificar se o coordenador proponente possui qualificação para gerenciar e implementar as ações propostas no projeto;

8.11- Monitoramento e Avaliação: avaliar a descrição dos indicadores de avaliação e monitoramento do projeto no formulário disponibilizado para concorrência;

8.12- A Organização deverá ter no mínimo 12 meses de existência;

8.13- A Instituição inadimplente (instituição com pendência) no cumprimento das exigências na prestação de contas ou nos relatórios de progresso, relacionados aos projetos apoiados pelo Departamento Nacional e Núcleo de DST, AIDS e Hepatites Virais, ou em situação irregular junto ao Departamento de DST/Aids e Hepatites Virais, Coordenação Estadual e Municipal de DST/Aids **será eliminada** do processo seletivo.

9. DOS PROJETOS APROVADOS

9.1 - Caso a organização tenha o projeto aprovado neste processo seletivo, terá que encaminhar o **“de acordo”** das respectivas reformulações/readequações técnicas e orçamentárias sugeridas pelo Comitê de Seleção, caso houver, e deverá apresentar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da divulgação dos resultados de seleção, os seguintes documentos:

9.1.1 - Cópia do extrato de conta bancária aberta especificamente para depósito dos recursos do projeto;

9.1.2 - De acordo com as reformulações/readequações técnicas e orçamentárias, se necessário, solicitadas pela Coordenação Estadual de DST/AIDS e Hepatites Virais;

9.1.3 - Declaração de regularidade em prestação de contas de recursos anteriormente recebidos pela Administração Pública.

9.1.4 - Certidão conjunta negativa do Ministério da Fazenda;

9.1.5 - Certidão negativa de débito junto ao INSS;

9.1.6 - Declaração de adimplência feita pela própria entidade;

9.1.7 - Certidão negativa de débitos Estaduais;

9.1.8 - Certidão negativa de Tributos Municipais;

9.1.9 - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

9.1.10 - Os documentos exigidos deverão estar atualizados e em vigência no ato da formalização do Instrumento Jurídico;

9.1.11 - Cópia de carteira de identidade e do CPF do responsável legal, conforme competência definida em estatuto para assinatura do Instrumento jurídico a ser celebrado;

9.1.12 - A assinatura do contrato estará condicionada a apresentação integral dos documentos dentro do prazo especificado no item 9;

9.1.13 - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

9.1.14 - Declaração do dirigente máximo da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;

9.1.15 - Comprovação da qualificação técnica e da capacidade operacional, mediante declaração de funcionamento regular no exercício anterior a este Edital, emitida por 3 (três) autoridades do local de sua sede;

9.1.16 - Cópia da Certidão de Regularidade Previdenciária (CND), atualizada;

9.1.17 - Cópia da certidão negativa de débito federal, atualizada;

9.1.18 - Cópia da Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, atualizada;

9.1.19 - Cópia da certidão negativa de débito estadual, atualizada;

9.1.20 - Cópia da certidão negativa de débito municipal, atualizada;

9.1.21 - Declaração de regularidade com prestação de contas de recursos anteriormente Agência Estadual de Vigilância em Saúde (AGEVISA).

10. CALENDÁRIO

A seleção dos projetos será realizada conforme o quadro abaixo:

10.1 – Os projetos deverão ser encaminhados com a data limite de postagem via correios até 30/10/2012. Em hipótese alguma, serão aceitos projetos que não cumprirem as datas pré-fixadas.

10.2 - Os resultados serão disponibilizados no Site do Governo do Estado de Rondônia, <http://www.rondonia.ro.gov.br> e www.agevisa.ro.gov.br

Nº ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DATA
01	Divulgação do Edital de Seleção	28/09/2012
02	Data limite de postagem dos projetos nos Correios	25/10/2012
03	Período de Habilitação dos Projetos	05 e 06/11
04	Período de Análise e Seleção dos Projetos	07 a 09/11/2012
05	Publicação dos resultados nos sites: http://www.rondonia.ro.gov.br e www.agevisa.ro.gov.br	14/11/2012
06	Correspondência da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/Núcleo Estadual de DST Aids e Hepatites Virais solicitando reformulações/readequações técnicas e orçamentárias sugeridas em até 05 dias úteis após o Parecer de Análise de Projeto e solicitação de envio da documentação necessária conforme item 9.	23/11/2012
07	Instauração do processo administrativo para assinatura do convênio	26/11/2012
08	Repasso do Recurso Financeiro	Até 15/12/2012

11. DO REPASSE DE PRESERVATIVOS MASCULINOS

11.1 – O repasse de preservativos e/ou gel lubrificante, de acordo com seu quantitativo previsto em suas atividades deverá estar incluído na proposta, porém não deverá ser incluído no Orçamento solicitado.

11.2 – O repasse quantitativo deverá ser efetuado em conformidade com a Logística de distribuição de preservativos vigente do Núcleo Estadual de DST Aids e HV e deverão ser pactuados em parceria com a Coordenação Municipal no início da execução do projeto.

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos projetos é de no máximo 12 meses a partir da data da liberação do recurso financeiro (ALR).

13. DOS LIMITES PARA O ORÇAMENTO:

13.1- O recurso solicitado deverá ser compatível com as atividades e resultados previstos no projeto, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 40.000,00. Os projetos que apresentarem orçamento superior a esse teto serão excluídos do processo seletivo.

13.2 – A remuneração de recursos humanos relativos à coordenação, assistência de coordenação e consultoria permanente não poderá ultrapassar 30% do valor do projeto a ser repassado pelo Estado.

13.3 – Havendo saldos residuais no recurso previsto para o financiamento de projetos da presente Seleção Pública, os mesmos serão incorporados ao próximo edital de seleção de projetos.

13.4 – O recurso será repassado em duas (02) parcelas sendo a primeira parcela no ato da assinatura do convênio e a segunda parcela mediante prestação de contas parcial técnica/financeira e apresentação do relatório de progresso à AGEVISA.

14. DO MONITORAMENTO E SUPERVISÃO:

14.1 - Os projetos aprovados, após entrarem na fase de execução serão monitorados tecnicamente pelo Núcleo Estadual de DST Aids e HV, financeiramente e juridicamente pelos setores específicos da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, conforme especifica o instrumento jurídico a ser celebrado.

14.2 – O não cumprimento, por parte da organização, do estabelecido no instrumento jurídico inviabilizará o apoio concedido pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde, acarretando a rescisão do mesmo e a possibilidade de restituição dos recursos e equipamentos vinculados ao projeto aprovado.

14.3 - O relatório de progresso e financeiro exigidos serão disponibilizados pelo Núcleo Estadual de DST Aids e Hepatites Virais e Núcleo de Convênios.

14.4 – O Núcleo Estadual de DST Aids e Hepatites Virais buscará apoio dos municípios e das Gerências Regionais de Saúde no acompanhamento da execução do projeto.

14.5 – O monitoramento presencial (in loco) poderá ser feito em qualquer período de execução do projeto.

14.6 – Os projetos ao seu final deverá ter uma execução de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) para estar apto para futuras concorrências.

15. DAS QUESTÕES OMISSAS

Outras questões omissas serão dirimidas pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se
Porto Velho, 28 de Setembro de 2012

BELGRANO JOSE CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO

TÍTULO DO PROJETO			
1. DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE			
Nome da instituição:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):		Fax:	Página na internet (homepage):
Endereço eletrônico (e-mail):			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE			
2.1. Responsável pela assinatura do instrumento jurídico			
Nome completo:			
Cargo:		Mandato:	
CPF:		Início: Término:	
Identidade:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones (incluindo celular e fax):		Endereço eletrônico (e-mail):	
3. DADOS DO PROJETO			
3.1. Público-alvo:			
3.2. Número estimado de participantes da ação proposta:			
3.3. Local e data prevista para a realização do projeto:			

12. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO PROJETO - RESUMO	
A) Repasse solicitado para PE-DST/AIDS/AGEVISA/SESAU: R\$	
B) Contrapartida da instituição: R\$	
C) Outros Agentes Financiadores (Especificar): R\$	
Total da proposta (A + B + C): R\$	

- () Proposta de projeto, devidamente preenchida no formulário específico para esse financiamento (Anexo I);
- () Cópia do Estatuto Social da Instituição ou documento correlato, devidamente registrado em cartório, informando, pelo menos, dois anos de constituição formal da instituição;
- () Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ativo, emitido pela Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- () Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do/a responsável legal pela instituição;
- () Cópia da carteira de Identidade do/a responsável legal pela instituição;
- () Cópia da ata de eleição e/ou posse da diretoria da instituição que comprove a composição de seus dirigentes, constando vigência do mandato da atual diretoria, devidamente registrado em cartório;
- () Carta emitida pela Secretaria Municipal de Saúde (Programa Municipal de DST/Aids)
- () Declaração de adimplência da Instituição e do dirigente legal.

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			

PROGRAMA
Indicar o programa em que se enquadra o pleito, em consonância com o disposto nas Normas de Cooperação Técnica e Financeira (Capítulo 03).

CAMPO 20**ORGÃO FINANCIADOR**

Será preenchido pela DICON ou pela FUNASA.

CAMPO 21**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO**

Descrever, sucintamente, o objeto que se pretenda alcançar com o financiamento do projeto.

CAMPO 22**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Apresentar claramente os objetivos e os benefícios pretendidos, juntamente com dados estatísticos das condições de saúde da população e outros complementares, inclusive, se for o caso, informações pertinentes à execução de obras civis e de engenharia.

CAMPO 24**AUTENTICAÇÃO****Anexo VI - Instruções para Preenchimento****CAMPO 02****AÇÃO**

Descrever a ação que será beneficiada com os recursos a serem repassados (Capítulo 03 desta Norma).

CAMPO 03**PROCESSO N.º:**

A ser preenchido pela Unidade do Ministério da Saúde nos Estados ou na Sede/DF, a quem caberá protocolizar o projeto.

CAMPO 04**ANO**

Indicar o exercício em que o órgão ou entidade proponente deverá receber os recursos do Ministério da Saúde para execução da(s) meta(s) enumerada(s) no campo 06 do ANEXO V.

CAMPO 05**META**

Indicar a mesma numeração atribuída a cada meta no campo 06 do Anexo V.

CAMPO 06**MÊS**

Indicar o valor da parcela que o órgão ou entidade proponente deverá receber do Ministério da Saúde, em cada mês do ano, do total correspondente a cada meta a ser **executada**.

CAMPO 07**TOTALACUMULADO DE RECURSOS DA CONCEDENTE**

Indicar a soma dos valores das parcelas mensais que o órgão ou entidade proponente deseja receber do Ministério da Saúde.

CAMPO 08**ANO**

Indicar o exercício em que o órgão ou entidade proponente disponibilizará recursos próprios, a título de contrapartida, para a execução da(s) meta(s) enumerada(s) no campo 06 do Anexo V.

CAMPO 09**META**

Indicar a mesma numeração atribuída a cada meta no campo 06 do Anexo V.

CAMPO 10**MÊS**

Indicar o valor da parcela que o órgão ou entidade proponente disponibilizará, como contrapartida, em cada mês do ano, do total correspondente a cada meta a ser executada.

CAMPO 11**TOTALACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE**

Indicar a soma das parcelas mensais que o órgão ou entidade proponente disponibilizará como contrapartida.

CAMPO 12**TOTAL GERAL DOS RECURSOS**

Indicar a soma dos valores dos campos 07 e 11.

CAMPO 13**AUTENTICAÇÃO****ANEXO 2**

Carta da Coordenação Estadual/Municipal de DST, Aids e Hepatites Virais para chamada para Seleção de Projetos com Ações de Promoção à Saúde, Prevenção e Assistência as DST, HIV, AIDS e Hepatites Virais.

Estado/Município: _____

Declaro para os devidos fins que essa Coordenação tem ciência e apóia a realização das Ações:

_____ a ser executado pela OSC/ONG:

CNPJ número: _____, neste município em 2012.

Declaro ainda que a proponente tem experiência com trabalho junto a população-alvo e está regularizada, não existindo nenhuma pendência (técnica ou financeira), com esta Coordenação.

Local e Data

Assinatura e Carimbo

ANEXO 3

Carta da Coordenação Estadual/Municipal de Hepatites Virais para chamada para Seleção de Projetos com Ações de Promoção à Saúde, Prevenção e Assistência às DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais.

Estado/Município: _____

Declaro para os devidos fins que essa Coordenação tem ciência e apóia a realização das Ações:

_____ a ser executado pela OSC/ONG:

CNPJ número: _____, neste município em 2012.

Declaro ainda que a proponente tem experiência com trabalho junto a população-alvo e está regularizada, não existindo nenhuma pendência (técnica ou financeira), com esta Coordenação.

Local e Data

Assinatura e Carimbo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer Nº. 145 da ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-00436-00/2012, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento inciso II, do Art. 24 da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 em favor da Empresa: M.F.P. DA SILVA FEITOSA COM. E SERVIÇO DE INFORMATICA que ofertou a menor e melhor proposta para Contratação de empresa especializada para aquisição softwares de antivírus – Licença para 01 (hum) ano, para atender as necessidades da AGEVISA-RO, conforme atesta o quadro comparativo de preços, (fls. 33) dos autos em tela, no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira, deve ser expedido sua publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do inciso II, do Art. 24 da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 24 de setembro de 2012.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), em favor Empresa: M.F.P. DA SILVA FEITOSA COM. E SERVIÇO DE INFORMATICA, referente ao Processo Administrativo Nº. 01-1734.00436-00/2012, com base no Parecer Nº. 145 da Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO, conforme o inciso II, do Art. 24 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 24 de setembro de 2012.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**AVISO DE ADESÃO À DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 003/2012/ELETOBRÁS
DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA - CERON**

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia /AGEVISA-RO torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços Nº. 003/2012/EletoBrás Distribuição Rondônia - CERON, para aquisição de materiais permanentes, (Aparelhos Condicionadores de Ar), referente ao Processo Administrativo Nº. 01.1734.00504-00/2012, na QUALIDADE CARONA, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde /AGEVISA-RO, sendo HOMOLOGADA, com base na Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 3.931/2001, art. 8º, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, em favor da Empresa LUGUIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.635.823/0001-68, no valor total de R\$ 29.968,00 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Oitenta Reais). Porto Velho (RO), 24 de setembro de 2012.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

FHEMERON

Portaria Nº. 108 / GAB / PRESID / FHEMERON
Porto Velho, 26 de setembro de 2012.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA,**
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Excluir, a partir de 19 de setembro de 2012, do setor de Controle de Qualidade desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron, a servidora **IÊDA MAGALHÃES BELARMINO DA SILVA**, Técnica em Serviços de Saúde, cadastro 300001506.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação Hemeron

Portaria Nº. 109 / GAB / PRESID / FHEMERON
Porto Velho, 26 de setembro de 2012.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA,**
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Lotar, a partir de 19 de setembro de 2012, no setor de Armazenamento/Fracionamento desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron, a servidora **IÊDA MAGALHÃES BELARMINO DA SILVA**, Técnica em Serviços de Saúde, cadastro 300001506.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA Nº 107 GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 27 de setembro de 2012.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA,**
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Inventário Físico e Financeiro da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - 2012** no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2012.

Composição da Comissão:

Nivaldo Amorim de Oliveira	Membro
Agente Atividade Administrativa – 300014888	
Espedito Lima de Souza	Membro
Motorista – 300068601	
Márcia Cristina Tiviroli Torres	Membro
CDS Sem Vínculo – 300104789	
Nélio Ribeiro de Carvalho	Membro
Agente Atividade Administrativa – 300014986	

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação Hemeron

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E
HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-
1732.00030-00/2012**

Pelo presente instrumento, **O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMERON**, torna publico a quem possa interessar, considerando o Parecer nº 2283/PGE/PA/2012, fls. 401 a 416, exarado no Processo Administrativo nº 01-1732-00030-00/2012, diante de toda documentação comprobatória constante no processo em questão, bem como da fundamentação supra, consubstanciada nas razões e justificativas apresentadas e do autorizo do Titular da Pasta, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor das empresas: **KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP**, Cnpj nº 84.55.564/0001-80: perfazendo o valor total de R\$ 74.721,09

(setenta e quatro mil setecentos e vinte e um reais e nove centavos), que depois de cumpridas as formalidades legais, deve ser expedido **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** e **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, com sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia ao ato nos moldes do artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Porto Velho(RO), 20 de setembro de 2012.

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da FHEMERON
Matricula nº 300103131

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E
HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-
1732.00030-00/2012**

Pelo presente instrumento, o **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMERON**, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para conhecimento dos interessados e a bem do serviço publico, que **RATIFICA**, a despesa no valor total R\$ 74.721,09 (setenta e quatro mil setecentos e vinte e um reais e nove centavos, em favor das empresas: **KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP**, Cnpj nº 84.55.564/0001-80, com base no Parecer nº 2283/PGE/PA/2012, fls. 401 a 416, e demais documentos que instrui o pleito em questão, do Processo Administrativo nº **01-1732.00030-00/2012**, conforme disposto no Art.24, inciso IV, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Porto Velho(RO), 20 de setembro de 2012.

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação HEMERON
Matricula nº 300103131

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 1833/2012 - GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de setembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados, objeto de todos os processos de compras e cursos executados pela Coordenação de Educação Especial - CEE/SEB/GE/Seduc, no exercício de 2012, cujo objetivo é atender os professores lotados em sala de aula e recursos, em atendimento aos alunos com necessidades especiais, matriculados na rede pública estadual de ensino de Rondônia.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- Ariana Boaventura Pereira, matrícula nº 300063349;

- Laura Christina Souza Dantas, matrícula nº 300039259;
- Cleidiane da Penha Segura de Melo, matrícula nº 300079147.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

CARTA-CONTRATO Nº 030/SEDUC/2012

Contratante: Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação - Seduc
Contratada: Empresa Fontenele & Cia Ltda - ME
CNPJ/MF nº 34.778.803/0001 - 93
Representado (a) por: Leandro Fontenele Calixto, representante legal da empresa
OBJETO: Aquisição de material permanente: quadro branco com superfície em porcelana magnética para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual, conforme especificado no edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ 817.532,40 (oitocentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), Atividade da Seduc 12361126923060000 - Fonte de Recursos 0118000000, Elemento de Despesa: 449052, Nota de Empenho nº 01651;
R\$ 392.487,90 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), Atividade da Seduc 12361126923060000, Fonte de Recursos 01000000000, Elemento de Despesa: 449052, Nota de Empenho nº 01443.

PROCESSO nº 01-1601.02034-00/2012.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará até a efetiva entrega dos bens adquiridos, regularmente certificado por escrito pelo servidor responsável pelo recebimento, observando o respectivo crédito orçamentário.

DA COMARCA: Porto Velho - RO

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2012-09-24

Assinam:

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação
Contratante

LEANDRO FONTENELE CALIXTO
Representante Legal da Empresa Fontenele & Cia Ltda - ME
Contratada

PORTARIA N. 1829/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 25 de setembro de 2012.

Concede nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Custódio Gabriel Filho, no município de Alto Paraíso-RO.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução n. 806/2010-CEE/RO e o Laudo Técnico do Projeto

de Inspeção Escolar PIE/CRE-Ariquemes/Seduc, emitido após análise da documentação da escola abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Custódio Gabriel Filho, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Alto Paraíso-RO, para o ensino fundamental 1º ao 5º ano - regular.

Art. 2º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos expedidos referentes ao nível de ensino tratado no artigo anterior, a partir da expiração da Portaria n. 467/08-GAB/Seduc.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 1001/08-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n.1163/12-GAB/Seduc a Matriz Curricular de 1º ao 5º ano, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação-GE, de Apoio, Controle e Avaliação-Gaca e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Coordenadoria Regional de Educação ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito de integração ao seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. A autorização concedida por este ato terá vigência de 04(quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 1836/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar a servidora Angélica Viriato Ortiz Alves, matrícula n. 300046542, para compor, como presidente, a Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Democrática, com a finalidade de acompanhar a gestão dos diretores e vice-diretores eleitos no processo de Gestão Democrática nas escolas da rede pública estadual de ensino do estado de Rondônia, instituída mediante a Portaria n. 1726/2012-GAB/Seduc, de 3 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 2053, de 6.9.2012, pág. 35, em substituição de Maria Angélica Silva Ayres Henrique, matrícula n. 300013961, presidente.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de setembro de 2012.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 1855/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de setembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o

artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento da decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0008999-36.2012.822.000, em trâmite junto ao 2º Departamento Judiciário Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia-RO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Joelson Chaves de Queiroz, PN 3, matrícula n. 300019183, para exercer a função de diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental Eloísa Bentes Ramos, localizada em Porto Velho - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando, parcialmente sem efeito a Portaria n. 1811/2012-GAB/Seduc, datada em 19 de setembro de 2012, somente com relação à função de diretor, ficando inalterada a nomeação de servidor para a função de vice-diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental Eloísa Bentes Ramos.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1854/12-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a Comissão instituída pela Portaria nº 2050/2011 - GAB/Seduc, datada em 12 de dezembro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado -DOE nº 1879 de 15 de dezembro de 2011, ficando assim reestruturada:

- Genedite Rodrigues Torres, SIAPE nº 699742;
- Maria Eliane Nunes de Oliveira, matrícula nº 300026727;
- José Valter Pesca, matrícula nº 300023779.

Art. 2º Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos definidos originalmente na Portaria nº 2050/2011 - GAB/Seduc, que credenciou a equipe fiscalizadora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de agosto de 2012.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1853/2012 - GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos materiais fornecidos pela empresa Guta Distribuidora de Produtos, relativo à aquisição de água mineral, 20 litros, para a Secretaria de Estado

da Educação (sede e anexos), objeto do Processo Administrativo nº 01-1601.05495-2012.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- Helvécio Ferreira Nunes, matrícula nº 300017189;
- Sebastião Lima Moreira, matrícula nº 300052966;
- Adonias Lemos da Silva, matrícula nº 300018484.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 256/DPC/CGE/2012, fl. 572 e 573 do Processo nº 01-1601.05640-00/2012 e com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) do convênio nº 029/PGE/2012, manutenção da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná - RO, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 25 de setembro de 2012.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 1828/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 25 de setembro de 2012.

Concede nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Josué Montello, no município de Jaru-RO.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na **Resolução n. 806/2010-CEE/RO e o Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/CRE-Jaru/Seduc, emitido após análise da documentação da escola abaixo nominada.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Josué Montello, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Jaru-RO, para o ensino médio regular.

Art. 2º. Validar os estudos dos alunos e os documentos expedidos referentes ao nível de ensino tratado no artigo anterior, a partir de sua implantação na escola.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 1001/08-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n.1163/12-GAB/Seduc, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação-GE, de Apoio, Controle e Avaliação-Gaca e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Coordenadoria Regional de Educação ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito de seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. A autorização concedida por este ato terá vigência equivalente à Portaria n. 1009/11-GAB/Seduc, de 14.4.2011.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 1851/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Projeto Cantina Saudável, bem como dispõe sobre a Adequação das Cozinhas Escolares no âmbito das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino no Estado de Rondônia, objetivando disponibilizar aos alunos alimentos saudáveis em ambientes com condições higiênicas - sanitárias adequadas, a fim de garantir a formação de bons hábitos alimentares e contribuir para uma vida mais saudável, bom desempenho escolar e melhor convivência social.

Art. 2º. A implantação do Projeto Cantina Escolar, justifica-se, pelo grande número de crianças com obesidade, estimando-se que aproximadamente 15% das crianças são obesas, e nesse contexto, é que a escola tem papel fundamental na promoção de hábitos alimentares saudáveis, estando a cantina inserida na escola e por exercer grande influência na formação dos alunos, devem oferecer alimentos essenciais para o crescimento e desenvolvimento humano, portanto, a implantação do Projeto constitui uma ferramenta para a transformação das cantinas das escolas em espaços que reforcem as práticas alimentares saudáveis as crianças e adolescentes.

Art. 3º. Diante da necessidade de estimular alimentação saudável, apresenta-se novas regras para o funcionamento das cantinas escolares, tais como: comercialização de alimentos, horário de funcionamento, condições higiênicas - Sanitárias (funcionários e ambiente), estrutura física,

Administração Direta e Cessão de Uso, conforme itens abaixo:

I - Poderão ser comercializados nas cantinas escolares alimentos: pães (integrais, briche, francês, de forma e árabe); biscoito tipo cream crecker, água e sal, maisena e Maria); cereais integrais; frutas; picolé; leite longa vida; água de coco, leite fermentado, em substituição das balas, pirulitos e gomas de mascar; chocolates, doces caramelos; salgadinhos industrializados, biscoitos recheados; doces e salgados fritos, pipocas industrializados; alimentos com mais de 3g de gordura, alimentos embutidos (presuntos, mortadelas, salames, linguiças, salsichas); alimentos com mais 160 mg de sódio em 100 kcal do produto, alimentos que contenham corantes e antioxidante artificiais, alimentos sem indicação de origem, composição nutricional e prazo de validade.

II - Horário de funcionamento: A cantina poderá funcionar apenas no horário de recreio em cada turno, não sendo permitido o funcionamento nos horários de entrada e saída dos alunos.

III - Condições Higiênicas – Sanitário: Os funcionários devem estar uniformizados (roupa branca, sapato fechado e avental); devem estar com unhas curtas, limpas, devem utilizar toucas protetoras nos cabelos e luvas descartáveis; durante a preparação dos alimentos, não fumar, não falar desnecessariamente, não manipular dinheiro ou praticar outros atos que possam contaminar o alimento durante o desempenho da atividade;

IV - Estrutura física das cantinas: deverá possuir ventilação natural, as janelas devem ser de correr, em alumínio; as bancadas e prateleiras devem ser de granito; os locais de armazenamento dos alimentos devem possuir ventilação; os produtos de limpeza devem ficar separado dos gêneros alimentícios; é vedado o uso de armário; necessário a instalação de ralos sifonados e outros especificados na cartilha.

V - A Administração do ambiente da cantina escolar será transferida para os Conselhos de Escola, através de contrato de comodato por três anos, firmado entre a Seduc e o Conselho de cada unidade escolar, podendo ser renovado por igual período, de forma direta ou através de cessão de uso, sendo de responsabilidade do Conselho Escolar decidir sobre o funcionamento da cantina e forma de administração.

Art. 4º. As Diretrizes constantes da presente Portaria deverão ser adequadas e cumpridas em conformidade com a cartilha "Cantina Saudável" e Manual para Adequações das Cozinhas Escolares, a serem distribuídos em todas as Unidades Escolares Públicas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Rondônia/RO.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 143-GAB/SESDEC
Porto Velho-RO, 27 de setembro de 2012.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao Secretário Adjunto da SESDEC **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, para atuar como **Ordenador de Despesas** da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, no dia 28 de setembro de 2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 144/12-GAB/SESDEC
Porto Velho-RO, 27 de setembro de 2012.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao servidor Heraldo Duarte Viana Filho, Agente de Polícia, matrícula n.º 300021210, para responder pela Gerência de Administração e Finanças da Secretaria de Segurança Defesa e Cidadania, no dia 28 de setembro de 2012, cumulativamente com o cargo que já exerce.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Considerando a constatação de erro no **TERMO DE RATIFICAÇÃO** (Lauda n.º 013/GECONV/SESDEC, de 25.09.2012), constante do Processo n.º 01.1501.00203-00/2012, RETIFICO o referido TERMO com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

" (...)

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer n.º 3837/PGE/PA/2012, constante nos autos do Processo n.º 01.1501.00119-00/2011 dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, objetivando a custear despesa com aquisição de material bélico (munição), para atender as necessidades da Gerência Especializada em Segurança de Fronteira - GESFRON, em favor de empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, no valor total, no valor de **R\$ 171.254,00 (cento e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).**"

LEIA-SE:

" (...)

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer n.º 3837/PGE/PA/2012, constante nos autos do Processo n.º 01.1501.00203-00/2012 - Convênio n.º 761513/

2011 SENASP/MJ, dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, objetivando a custear despesa com aquisição de material bélico (munição), para atender as necessidades da Gerência Especializada em Segurança de Fronteira - GESFRON, em favor de empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, no valor total de **R\$ 171.254,00 (cento e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).**"

Permanecem inalterados os demais termos. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 27 de setembro de 2012.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC

Matrícula n.º 14092

Polícia Civil

Portaria n.º 882/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 19 de Setembro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar n.º 76/1993, alterada pelo Art. 1.º, da Lei Complementar n.º 607/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 12.09.2012, o servidor CRISTIANO MARTINS MATTOS, Segunda Classe, matrícula n.º. 300059686, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil do município de Ouro Preto do Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria n.º 883/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 19 de Setembro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 76, de 27 de abril de 1993,

Considerando o teor do Ofício n.º 2515/C. Crim., de 05.09.2012, oriundo da 1ª Vara Criminal de Ouro Preto do Oeste, referente aos autos do Processo n.º 0003535-19.2012.822.0004;

RESOLVE:

I. AFASTAR das funções de Delegado de Polícia, a contar de 12.09.2012, o servidor CRISTIANO MARTINS MATTOS, matrícula n.º 300059686, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou enquanto durar a instrução criminal, sem prejuízo de seus vencimentos.

II. TRANSFERIR, provisoriamente, o supramencionado servidor da Delegacia de Polícia Civil do município de Ouro Preto do Oeste/RO para a Delegacia Regional de Ji-Paraná/RO, onde ficará a disposição do Processo Administrativo Disciplinar.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria n.º 884/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 19 de Setembro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar n.º. 76/1993, alterada pelo Art. 1.º, da Lei Complementar n.º. 607/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 12.09.2012, o servidor FERNANDO DOS ANJOS RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 300011693, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia Civil do município de Ouro Preto Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria n.º 885/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 19 de Setembro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 76, de 27 de abril de 1993,

Considerando o teor do Ofício n.º 2515/C. Crim., de 05.09.2012, oriundo da 1ª Vara Criminal de Ouro Preto do Oeste, referente aos autos do Processo n.º 0003535-19.2012.822.0004;

RESOLVE:

I. AFASTAR das funções de Agente de Polícia, a contar de 12.09.2012, o servidor FERNANDO DOS ANJOS RODRIGUES, matrícula n.º 300011693, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou enquanto durar a instrução criminal, sem prejuízo de seus vencimentos.

II. TRANSFERIR, provisoriamente, o supramencionado servidor da Delegacia de Polícia Civil do município de Ouro Preto do Oeste/RO para a Delegacia Regional de Ji-Paraná/RO, onde ficará a disposição do Processo Administrativo Disciplinar.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria n.º 886/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 19 de Setembro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 76, de 27 de abril de 1993,

Considerando o teor do Ofício n.º 2515/C. Crim., de 05.09.2012, oriundo da 1ª Vara Criminal de Ouro Preto do Oeste, referente aos autos do Processo n.º 0003535-19.2012.822.0004;

RESOLVE:

I. AFASTAR das funções de Agente de Polícia, a contar de 12.09.2012, o servidor ELIOMAR ALVES DA SILVA FREITAS, matrícula n.º 300059978, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou enquanto durar a instrução criminal, sem prejuízo de seus vencimentos.

II. TRANSFERIR, provisoriamente, o supramencionado servidor da Delegacia de Polícia Civil do município de Ouro Preto do Oeste/RO para a Delegacia Regional de Ji-Paraná/RO, onde ficará a disposição do Processo Administrativo Disciplinar.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00208-00/2012 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de cordas de nylon, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **SILVA & FERREIRA COMÉRCIO SERV. LTDA CNPJ: 14.108.580/0001-40**, no valor total de **R\$ 7.600,00** (Sete mil, seiscentos reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 086/2012 – ASSESSOR DE GABINETE/SESDEC. Porto Velho - RO, 26 de setembro de 2012. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania

AVISO DE ADESAO A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2011/ Superintendência Estadual de Compras e Licitação do Estado de Rondônia – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2011/SUPEL-RO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2011, que trata da aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender as necessidades do CBMRO, conforme o item 01, totalizando o valor estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em favor da empresa: M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA. Porto Velho, 17 de setembro de 2012.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança,
Defesa e Cidadania

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00261-00/2012 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de cabos de abafador, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **REVPEL – COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 84.570.829/0001-10**, no valor total de **R\$ 2.450,00** (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 085/2012 – ASSESSOR DE GABINETE/SESDEC. Porto Velho - RO, 25 de setembro de 2012. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 22.344,10 (Vinte e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 081/2012/SESDEC-ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00304-00/2012, fls.55/56, conforme disposto no Art. 26, da lei nº 8.666/93. Porto Velho - RO, 25 de setembro de 2012.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o PARECER Nº 081/2012/SESDEC-ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00304-00/2012 dando embasamento legal segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 o ato de inexigibilidade de licitação, referente a

manutenção de veículos de combate a incêndio e aquisição de peças específicas, em favor da empresa: **REVITALIZAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 22.344,10 (Vinte e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). Porto Velho, RO, 25 de setembro de 2012. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Porto Velho, RO, 26 de setembro de 2012. Portaria nº 013/FUNESBOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1514.00323-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **WÂNDRIO BANDEIRA DOS SANTOS – 2º TEN BM** – CPF Nº 522.546.822-53 Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com a Nota de Empenho nº. **2012NE00111**.

Recursos				Valores
Programação	Projeto	Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.182.1243		2087	3390-30	5.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº. 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do Funesbom

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 649/2012-GAB/DPE Porto Velho, 28 de setembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os Ofícios nºs 100/12/PRES/OAB/RO e 352/2012/GAB/PR/TJRO, Memorando nº 009/GAB/NEC/DPE, Atas Médica do NUPEM/SEAD/RO nºs 31799 e 32491 e Ata da 3ª reunião da Comissão do III Concurso de Ingresso na Carreira de Defensor Público Substituto.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido dos interessados, os termos da Portaria nº 988/2011-GAB/DPE, de 05 de dezembro de 2011, que instituiu a Comissão Interna do III Concurso de Ingresso na carreira de Defensor Público Substituto do Estado de Rondônia, na forma seguinte:

- Em substituição ao Defensor Público Marcus Edson de Lima ingressará o **Dr. JOSÉ DA SILVA MESSIAS** – Defensor Público de Terceira Entrância (Suplente);
- Dr. NELSON SÉRGIO DA SILVA MACIEL** (Representante da OAB/RO), a **Drª Zênia Cernov de Oliveira** (Suplente);
- Em substituição ao Juiz de direito Guilherme Ribeiro Baldan (observador externo) ingressará o Juiz de direito **RINALDO FORTE**
- Registrar a saída do seguinte membro: Defensor Público Sérgio Muniz Neves (auxiliar da comissão),

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSE FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2010/DPE-RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A UNIRON – FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO, PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Sete de Setembro nº 1342 - Centro, nesta Cidade, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado Dr. José Francisco Cândido, portador da Cédula de Identidade nº 124.291 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.420.831-20 residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada DEFENSORIA, e de outro lado, a UNIRON – FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.327.149/0001-78, com sede em Porto Velho-RO na Av. Mamoré nº 1.520, Bairro Cascalheira, neste ato representada por ALEXANDRE PORTO, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5041672667 SSP/RS, CPF nº 442.422.980-72, residente e domiciliado a Rua Mosteiro, nº 2535, quadra 03, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho-RO, doravante designada FACULDADE, e a resolvem firmar presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2010** firmado em 28 de outubro de 2010 na conformidade do Processo Administrativo nº 3001.0276.2009-DPE, com as cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do CONVENIO Nº 004/2010 celebrado em 28 de outubro de 2010, sendo, portanto, de 28 de outubro de 2012 a 28 de outubro de 2013, o qual tem por objeto a realização de Estágio Não obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, na qualidade de bolsistas, para o desempenho, na DEFENSORIA, de atividades correlatas à área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do CONVENIO Nº 004/2010 de 28 de outubro de 2010 ficam ratificadas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido – Defensor Público-Geral e o senhor Alexandre Porto – Representante Legal da Empresa.

Porto Velho (RO), 13 de setembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2012/DPE/RO

CONTRATANTES: DEFENSORIA PUBLICADO ESTADO E GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-LTDA-ME.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de chá para atender a Defensoria Pública do Estado, conforme estabelecido no Ter-

mo de Referência nº 035/2012, o qual é parte integrante deste. Parágrafo primeiro – Por se tratar de quantitativo estimativo, poderá ocorrer um remanejamento em relação ao uso das quantidades firmadas no referido termo. Parágrafo segundo – São partes integrantes deste contrato: Termo de Referência nº 035/2012, Edital nº 422/2012 e seus anexos, por último, a carta proposta da empresa.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R\$ 6.645,00 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

DA VIRGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de doze meses INICIANDO-SE no dia 17 de setembro 2012 COM TÉRMINO no dia 17 de setembro 2013.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Reserva Orçamentária nº 2012NC00221 de 16/08/2012 e pela Nota de Empenho nº 2012NE00261 de 17/08/2012, no valor de R\$ 6.645,00 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido – Defensor Público-Geral e o senhor Godofredo Gonçalves – Representante Legal da Empresa.

Porto Velho – RO, 17 de setembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2012/DPE/RO

CONTRATANTES: DEFENSORIA PUBLICADO ESTADO DE RONDÔNIA E JEINTI BRASIL-COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE E UTILIDADES LTDA-ME.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de açúcar para atender a Defensoria Pública, conforme estabelecido no Termo de Referência nº 035/2012.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.535,04 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

DA VIRGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de doze meses INICIANDO-SE no dia 17 de setembro 2012 COM TÉRMINO no dia 17 de setembro 2013.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Reserva Orçamentária nº 2012NC00221 de 16/08/2012 e pela Nota de Empenho nº 2012NE00260 de 17/08/2012, no valor de R\$ 1.535,04 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido – Defensor Público-Geral e o senhor Waldemiro Bueke – Representante Legal da Empresa.

Porto Velho – RO, 17 de setembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2012/DPE/RO

CONTRATANTES: DEFENSORIA PUBLICADO ESTADO DE RONDÔNIA E JEINTI BRASIL-COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE E UTILIDADES LTDA-ME.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de fornecimento de café embalado à vácuo para atender a sede da Defensoria Pública, Porto Velho e Núcleos, conforme estabelecido no Termo de Referência nº 049/2012/DPE-RO, Ata de Registro de Preço nº 047/2012/SUPEL e no Edital de Licitação nº 333/2012/SUPEL.

DO VALOR DO CONTRATO:

DA VIRGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 11 (onze) meses INICIANDO-SE no dia 18 de setembro 2012 COM TÉRMINO no dia 22 de julho 2013.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Nota de crédito nº 2012NC00228 de 22/08/2012 além da Nota de crédito referente a liberação nº 2012NC00235 de 29/08/2012, pela Nota de Empenho nº 2012NE00268 de 29/08/2012, ambas no valor de R\$ 6.452,88 (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido – Defensor Público-Geral e o senhor Waldemiro Bueke – Representante Legal da Empresa.

Porto Velho – RO, 18 de setembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 626/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 19 de setembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 076/DTI/DPE/2012, que informa a necessidade de manutenção corretiva nos equipamentos de informática junto aos núcleos desta Defensoria Pública do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor GERVÁSIO SANTANA LEAL, chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, em veículo oficial, até os núcleos da Defensoria Pública de Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Presidente Médici, Jarú e Vilhena, no período de 19 a 25 de setembro do corrente ano, com o objetivo de realizar manutenção corretiva nos equipamentos de informática dos núcleos acima, no sentido de dar prosseguimento ao programa de revitalização do parque tecnológico desta Defensoria Pública, concedendo 6,5 (seis e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas de diárias recebidas junto à Divisão Orçamentária e Financeira é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do regresso do servidor acima, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 643/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de setembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994, e

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora SELVA SIRIA SILVA CHAVES GUIMARÃES, Assessora de Defensor Público, lotada na comarca de Buritis, até a comarca de Porto Velho,

sede desta Defensoria Pública do Estado, no período de 27 a 29 de setembro do corrente ano, com o objetivo de tratar sobre assuntos relacionados ao núcleo da DPE de Buritis, bem como, buscar materiais de expediente e consumo junto ao Grupo de Patrimônio e Patrimônio, concedendo 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas de diárias recebidas junto à Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis contados da data do regresso do servidor acima, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

Portaria nº499 /GAB/DER/RO
Em: 26 de Setembro de 2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006, conforme Declaração de Rolim de Moura em 13 de Setembro de 2012.

RESOLVE:

I. **CONVALIDAR**, a Portaria nº 099/GAB/DER de 06 de Março de 2012, que suspendeu o gozo de férias referente ao exercício de 2011 do servidor abaixo relacionado, marcado no período de **01.09.2012 a 30.09.2012**.

EDIMAR DIAS FRANSKOVIKI Função: Residente Matrícula: 300103601

II. Transferir o gozo das respectivas férias para uma data oportuna.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº. 500 /GAB/DER/RO
Em: 26 de Setembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.04.2005, e Decreto de 02.02.2006, e Considerando a lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de **26.09.2012**, a servidora ELICIA BOSÓ SILVA, Chefe de Setor, Matrícula nº 300096077, para responder pelo expediente do Aeroporto da Capital do Café/Cacoal-RO.

Engº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral/DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 085/12/CPLO/ SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, torna público aos interessados, que a **Tomada de Preços nº 085/12/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.03015-00/2012/DER/RO**, cujo objeto é: **Construção de Bueiro Celular de Concreto na Linha 040, com extensão de 12,00 metros cada, no trecho: RO-491 (Linha 45) / RO-482, sendo: BTCC 3,00 x 3,00 metros no km 8,60 e BTCC 3,00 x3,00 metros no km 19,10 no município de Pimenta Bueno/RO**, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Souza Agência & Construções Eireli - EPP** vencedora do certame licitatório, com proposta no valor global de **R\$ 378.601,69** (Trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e um reais e sessenta e nove centavos). Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 013/2012, Ata de Registro de Preços nº 018/2012/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **MALTEZO & MALTEZO LTDA-ME**, vencedora do item 04 no valor total de R\$ 30.296,00 (Trinta Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais) cujo objeto: Aquisição de gás butano (reposição), formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.04749-00/2012. Porto Velho, 28 de Setembro de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional /DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 081/2012, Ata de Registro de Preços nº 030/2012/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor das empresas **JAPURÁ PNEUS LTDA**, vencedora dos itens 18 e 25 no valor total de R\$ 223.908,80 (Duzentos e Vinte e Três Mil Novecentos e Oito Reais e Oitenta Centavos), **BURITI CAMINHÕES LTDA**, vencedora do item 31 no valor total de R\$ 55.595,32 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos), **FOX PNEUS LTDA**, vencedora dos itens 21 e 30 no valor total de R\$ 167.715,50 (Cento e Sessenta e Sete Mil Setecentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos), **EVIS DIAS DE SOUZA**, vencedora do item 06 no valor total de R\$ 11.388,80 (Onze Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) cujo objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.04751-00/2012. Porto Velho, 28 de Setembro de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional /DER-RO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO Processo nº 1420-00712-00-2011

Com fundamento nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 combinado com o art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992 RECONHEÇO E HOMOLOGO a presente despesa, das notas fiscais nºs: 52240 e parte da nº 51286, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PROD. DE PETROLEO LTDA**, no valor de R\$ - 47.280,00 (Quarenta e Sete Mil Duzentos e Oitenta Reais). Porto Velho-RO, 13 de Setembro de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional /DER-RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IDARON

PORTARIA Nº 0289/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n.º 8866, de 27 de setembro de 1999, cominado com a Lei 888, de 21 de Março de 2000 e Decreto 9807, 07 de Janeiro 2002.

RESOLVE:

INSTALAR o Serviço de Inspeção Estadual – SIE, na Empresa **FRIGOBRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA - EPP**, estabelecida na rua Rod. RO 257, Km 3,5, Lote 16 B, Gleba 19, PAD Mar. Dutra, CEP 76.870.970, Zona Rural, Ariquemes/RO, sob Inscrição no CNPJ/MF 10.157.822/0001-34 e Inscrição Estadual nº 1731432.

A Empresa **FRIGOBRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA – EPP**, recebe o **SIE/RO nº 048** com a classificação de Matadouro Frigorífico de Bovinos.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula nº 300102821

PORTARIA Nº 273/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XI, e conforme consta nos Processos nº 01-2423.00518-00/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, com remuneração, ao servidor **REINALDO APARECIDO PARREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042611, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa

Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Alta Floresta D'Oeste, no período de 05.07.2012 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição conforme Artigo nº 122, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 2002.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agencia IDARON
Matricula 300102821

PORTARIA Nº 274/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso;

RESOLVE:

Designar, a servidora **Quele Regina Neris da Silva**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300091317, para responder cumulativamente com as suas atribuições pelo Setor de Recursos Humanos, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, nos impedimentos legais e eventuais, da titular **Patrícia Gonçalves Penedo**, ocupante do cargo de Administradora, matrícula nº 300110281.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agencia IDARON
Matricula 300102821

PORTARIA Nº 275/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

RESOLVE:

Art. 1º - AGENDAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, para o período de 09/11/2012 A 18/11/12 E 02/01/2013 A 21/01/13:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300045555	RACHEL DA SILVA BARBOSA	Sede Administrativa/GIDS

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agencia IDARON
Matricula 300102821

PORTARIA Nº 276/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 10 de Setembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando que em virtude dos trabalhos desta Agência, o órgão necessitará do servidor abaixo citado no seu período de férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 05/10/2012 a 14/10/2012 para o período de 02/01/2013 a 11/01/2013:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300057858	Augusto Fernandes Neto	Sede Administrativa/Gabinete

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agencia IDARON
Matricula 300102821

PORTARIA Nº 277/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XI, e conforme consta nos Processos nº 01-2423.00471-00/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, com remuneração, ao servidor **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300052512, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/São Francisco do Guaporé, no período de 03.07.2012 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição conforme Artigo nº 122, §1º e §2º da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 2002.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agencia IDARON
Matricula 300102821

PORTARIA Nº 282/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 01-2423.00609-00/2012.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 10 de julho de 2012, em Nova Califórnia, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, a servidora **GISELLE PANDOLFI PINHEIRO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 300094439, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada em Extrema.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Augusto Fernandes Neto
Presidente em exercício-IDARON
Matricula 300057858

PORTARIA Nº 283/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 17 de Setembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 232/12 Ulsav/Itapuã do Oeste, de 31/08/2012;

RESOLVE:

Designar, o servidor **Dionatha Félix da Silva** ocupante do cargo de Assist. De Gestão da Defesa agropecuária, matrícula 300111649, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela chefia da Ulsav de Itapuã do Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/09/2012 a 30/09/2012, em substituição do titular **Arnaldo Soares do Nascimento Júnior** ocupante do cargo de chefe de Ulsav, matrícula nº 300092046, por encontrar-se em período de férias.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em exercício-IDARON
Matricula 300057858

PORTARIA Nº 284/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 17 de Setembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 14 de Setembro de 2012, na Supervisão Regional de Porto Velho, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, o servidor **Silvio Gilberto Bueno**, Administrador, Matrícula nº 300094553, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Sede Administrativa de Porto Velho no setor de Apoio Administrativo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em exercício-IDARON
Matrícula 300057858

PORTARIA Nº 286/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 01-2423.00608-00/2012.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 03 de setembro de 2012, em Extrema, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, o servidor **ANDREI GOMES SOARES**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 300091980 pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado em Costa Marques.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300102821

PORTARIA Nº 287/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 01-2423.00568-00/2012.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 13 de agosto de 2012, em Nova Colina, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, o servidor **MIGUEL ÂNGELO FOLADOR**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 300042609, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado em Ji-Paraná.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300102821

PORTARIA Nº 293/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 26 de Setembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 024/12/Controle Interno/Idaron, de 14/09/2012;

RESOLVE:

Designar, a servidora **Geralda Genuína da Fonseca** ocupante do cargo de contadora, matrícula 300044714, para responder cumulativamente com as suas atribuições pelo setor de Controle Interno, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/10/2012 a 30/10/2012, em substituição do titular **Paulo Pereira**, ocupante do cargo de Controlador Interno, matrícula nº 300104619, por encontrar-se em período de férias e nos impedimentos legais e eventuais.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300102821

PORTARIA Nº294/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 26 de Setembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 151/12/SRSFG/Idaron, de 24/09/2012;

RESOLVE:

Designar, o servidor **Hedycássio Cassiano** ocupante do cargo de assist. Estadual de fiscalização agropecuária, matrícula 300092569, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de São Miguel do Guaporé, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/09/2012 a 30/09/2012, em substituição do titular **Thiago de Oliveira Alves**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula nº 300042792, por encontrar-se em período de férias.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300102821

ADVERTÊNCIA Nº 013-2012

EMPRESA: DIDÁTICA EDITORA DO BRASIL LTDA – ME
CNPJ: 07.567.891/0001-01
ENDEREÇO: Rua Sara Kubitschek, 472 – Villa Darcy Vargas – Contagem/MG
PROCESSO: 01.2423.00103-00/2012
OBJETO: Aquisição de material de distribuição gratuita (panfletos)

ASSUNTO: Advertência por descumprimento na forma de entrega dos materiais.

Senhor (es) Responsável (eis),

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

ADVERTIR a empresa **DIDÁTICA EDITORA DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ 07.567.891/0001-01**, nos termos do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, que prevê pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado a sanção de advertência, pelo descumprimento da entrega dos materiais acondicionados em pacotes reforçados com 1.000 (mil) unidades cada, relacionados na Nota de Empenho nº 2012NE00537.

Dê-se Ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Setembro de 2012.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
Mat. 300102821

JUCER

PORTARIA Nº 0083/JUCER Porto Velho, 28 de Setembro de 2012.

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 21 de Fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor HÉLIO JUAREZ DE ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula nº 2004102, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa à conta da Programação 0412220162087, do orçamento vigente para atendimento de despesas de pequena monta, especificados nos seguintes elementos de despesa.

3390-30 R\$ 1.000,00
3390-39 R\$ 1.000,00

Art. 2º - O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela conferência dos documentos comprobatórios a aplicação para fins de homologação nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Silvia Oriani de Gracia Lima/Vice-Presidente

PORTARIA Nº 0084/JUCER Porto Velho, 01 de Outubro de 2012.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012.

RESOLVE: Conceder Progressão Funcional por Merecimento, na respectiva data, a servidora do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, abaixo relacionada, de acordo com a Lei nº 2270/2010 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. D
Adelaide Gomes dos Santos Mourão	Agente Administrativo	11/09/2007	11/09/2012

JDê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite/Presidente**

PORTARIA Nº 0085/JUCER Porto Velho, 01 de Outubro de 2012.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012.

RESOLVE:

Exonerar, o servidor **Eder Neves Falcão**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 2004115, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, do cargo de Chefe de Escritório Regional II, símbolo CDS – 10, do Escritório Regional de São Miguel do Guaporé, a partir de 01/10/2012. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Henrique de Souza Leite/Presidente

PORTARIA Nº 0086/JUCER Porto Velho, 01 de Outubro de 2012.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012.

RESOLVE:

Nomear, a senhora **Aline Alves Teatoni**, para exercer o cargo de Chefe de Escritório Regional II, símbolo CDS – 10, no Escritório Regional de São Miguel do Guaporé, a partir de 01/10/2012. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite/Presidente**

PORTARIA Nº 0087/JUCER Porto Velho, 01 de Outubro de 2012.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012.

RESOLVE:

Relotar, a partir de 01/10/2012, na Assessoria Técnica da sede da Junta Comercial do Estado de Rondônia, o servidor **Eder Neves Falcão**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 2004115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite/Presidente**

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

PORTARIA N.º 228 GAB/SEDAM Porto Velho, 22 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL- SEDAM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os técnicos abaixo nominados para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão Técnica, com a finalidade de analisar e emitir Parecer Técnico sobre o Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório Impacto Ambiental – RIMA, do Departamento Nacional de Infraestrutura de

Transporte- DNIT - Superintendência Regional nos Estados de Rondônia e Acre, relativo ao licenciamento ambiental para implantação e pavimentação dos Contornos Rodoviários Norte e Sul, município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - A presente Portaria atende o Art. 1º da Lei Estadual nº. 890/2000.

Art. 3º - Fica estipulado um prazo de noventa dias, a contar da publicação para a análise e emissão do parecer técnico.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

- Coordenador: Geólogo - José Trajano dos Santos
- Membro: Eng. Sanitarista e Civil: Robinson Borges da Silva
- Membro: Geógrafo – Ibaldecí dos Santos Ferreira
- Membro: Bióloga – Janeide Paiva dos Santos
- Membro: Química: Ester Rosalina da Silva Alves

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 25 de Setembro de

2012.

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Estado

PORTARIA N.º.247/GAB/SEDAM Porto Velho - RO, 13 de setembro de 2012.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.ª: BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO, função: Agente Ativ. Adm, CPF: 389.168.942-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39,3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs0242/00243 e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	1.000,00
3390-39	1.000,00
TOTAL	2.000,00

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

PORTARIA N.º. 249/GAB/SEDAM Porto Velho - RO, 02 de fevereiro de 2012.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.ª: LAERCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, função: Diretor Regional, CPF: 499.268.452-15, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30-05,3390-39-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00010/00011, conforme **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-00	1.000,00
3390-39-00	1.000,00
TOTAL	2.000,00

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

PORTARIA N.º 250 /GAB/SEDAM Porto Velho - RO, 26 de setembro de 2012.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: EDVALDO ROSA FERREIRA, função: Diretor Regional, CPF: 387.921.331-34, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05- FEPRAM**, Elementos de Despesa :**3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00248, conforme **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	2.000,00
TOTAL	2.000,00

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

PORTARIA N.º 251 /GAB/SEDAM Porto Velho - RO, 26 de setembro de 2012.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: FLAVIO ANTONIO RIBEIRO, função: TECNICO AGROPECUARIA, CPF: 244.278.021-68, um crédito em regime de um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30**, **3390-39**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00249/00250, conforme **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	5.500,00
3390-39	2.500,00
TOTAL	8.000,00

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

PORTARIA N.º 252/GAB/SEDAM Porto Velho – RO, 06 de agosto de 2012.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto N.º. 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Técnica responsável pela elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos – PERS do Estado de Rondônia e nomear os Técnicos abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, Avaliar as Propostas Técnicas, acompanhar a execução do Plano Estadual de Resíduos Sólidos – PERS financiado através do Contrato de Repasse nº 372.159-63/MMA/CAIXA-SEDAM, registrado no SICONV sob nº. 767632 e Receber os Relatórios/Produtos do Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado de Rondônia.

1. Miguel Penha (Engenheiro Agrônomo) - COORDENADOR;
2. Arquimedes Ernesto Longo (Engenheiro Agrônomo);
3. Robinson Borges da Silva (Engenheiro Sanitarista);
4. Sílvia Regina da Silva Oliveira (Geógrafa);
5. José Trajano dos Santos (Geólogo)
6. Valdir Harmatiuk (Engenheiro Agrônomo)
7. Ricardo Furlan (Engenheiro Ambiental)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá o prazo de um ano.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Matrícula: 300003022

EDITAL N.º 01/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM informa que recebeu do Departamento Nacional de Infraestrutura Transporte/ DNIT - Superintendência Regional RO/AC, o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para a implantação e pavimentação dos Contornos Rodoviários Norte e Sul, cuja área de influência atingirá o município de Porto Velho/RO.

Para tanto, em atendimento aos dispostos nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Estadual nº. 890/2000 encontra-se aberto o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação deste, para solicitação de Audiência Pública, assim como, as manifestações e comentários relativos ao EIA/ RIMA, as quais devem ser protocoladas na SEDAM, sito a Estrada de Santo Antônio, n.º 5323, Bairro Triângulo, município de Porto Velho (RO).

Comunicamos que uma cópia do referido Estudo Ambiental está à disposição dos interessados para consulta pública na Biblioteca da SEDAM e site: www.sedam.ro.gov.br.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 25 de setembro de 2012.

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Estado

Prefeituras Municipais do Interior
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº. 003/2012

Às onze horas do dia vinte e cinco de setembro de dois mil e doze (25/09/2012), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços – CPLMS da Prefeitura Municipal de Buritis, designada pelo Decreto nº 3.537/GP/PMB/2012, para realizar os procedimentos relativos ao julgamento das propostas de preços das empresas licitantes referente à Concorrência Nº. 003/2012, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de 02 (duas) unidades de educação infantil- Creche Pré Escola no município de Buritis-RO. Após exame detalhado das propostas da empresas habilitadas a Comissão apresentou o seguinte resultado:

EMPRESA CLASSIFICADA E VENCEDORA : CONSTRUTORA BW LTDA-EPP com CNPJ sob o nº 10.752.410/0001-42

LOTE1- 1.265.860,05 (Um milhão duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais e cinco centavos).

LOTE 2- 1.298.633,64 (Um milhão duzentos e noventa e oito mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

O processo será encaminhado a Assessoria Jurídica do Município para que seja emitido parecer quanto aos atos praticados pela Comissão, depois de esgotado o prazo regido na Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, caso haja interposição de recurso será respeitado os devidos prazos.

Maiores informações e a ata na íntegra estarão disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços – CPLMS ou pelo telefone 69 3238 2383 e 3238 3860, no horário das 07h30min às 13h30min. Buritis, 28 de setembro de 2012.

LEANDRO DUARTE
BARBARA ANGÉLICA DE SOUZA BRITO
JULIANE AIRES SANTANA
CRISTIANO BINANQUES CAMPOS SILVA

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 84/PMC/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 87/2012. COMPROMITENTE: SEMUSA. COMPROMISSÁRIA: CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICOS LTDA. PROCESSO: 3647/GLOBAL/2012. OBJETO: Aquisição de exames laboratoriais de análises clínicas. VALOR: Maior percentual de desconto sobre a tabela do SUS. DATA: 19.09.2012.

ISMAEL MOREIRA
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA

Poder Executivo Procuradoria Geral
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1448/2011
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13.2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO

CONTRATADA: MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO: O presente termo tem como objeto aditar o contrato realizado através do processo 1448/2011, prorrogado o contrato pelo período de 30 (trinta) dias.

Alcides José Alves Soares Júnior

Procurador Jurídico

OAB/RO 3.281, OAB/RN 5.595

Alto Paraíso - RO, 05 de Setembro de 2012.

ROMEUREOLON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº: 014/CPL/2012.

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 087/GB/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU). Objeto: **Material de Consumo (Imunoglobulina Anti-RH)**. Estimado no valor de **R\$ 3.416,67 (Três mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-818/2012** – Data para cadastro de proposta **11/10/2012** a partir das **10:30 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **16/10/2012**, com início às **12:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, em 01 de Outubro de 2012.

Elicarlos T. Carvalho
Pregoeiro
Dec. Nº 087/GB/2012 de 30/05/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 060/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5463/2012

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "LOTE", cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, PARA MÁQUINAS PESADAS, CONVÊNIO Nº 049/FITHA/2012**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender o a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para recebimento, **abertura dos envelopes de propostas e sessão pública de disputa por lances verbais, no dia 17/10/2012, às 09h00min**, na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 02 de outubro de 2012.

Zenilda Renier Von Rondon/Pregoeira
 Decreto nº 2855/GP/2012

Câmara Municipal do Interior
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/CPL/2012

A Câmara Municipal de Espigão do Oeste através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que a TOMADA DE PREÇOS 01/CPL/2012 cujo objeto a Ampliação e adequação das instalações e pátio da Câmara Municipal deste Município, foi cancelada em virtude da necessidade de adequação de seu edital, e da inexistência de reserva orçamentária suficiente para atender a contratação do objeto da licitação.

Espigão do Oeste 01 de outubro de 2012

José Wagner Cazula
 Presidente da CPL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO

Segunda prorrogação ao contrato emergencial nº 007/PG/CMJP/2011

Proc. nº 300/PG/CMJP/2011

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratado: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA-EPP

Objeto: serviços de locação de sistemas informatizados

Valor: R\$ R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária

01 - Legislativa

01- Câmara Municipal

01.031.2001.2001.2001- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

3.3.90.39.11 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Prazo de Execução: 01/10/2012 até 31/12/2012

Fabio L. A. Maia
 Procurador da CMJP
 Portaria 044/CMJP/2009
 OAB/1878

PORTARIA Nº. 015/GAB/PRES/CM/2012.

O Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Hailton Artiaga de Santiago, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido da parte interessada a servidora pertence ao quadro efetivo **NEUZA FERREIRA DOS ANJOS**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade sob o RG nº 635.881/SSP/RO, CPF 657.432.532/34, residente e domiciliado na Rua Castanheiras nº 2261, Buritis/RO, do Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.

Art. 2º Esta portaria de exoneração entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Publique – se.

Presidente Médici/RO, 28 de Setembro de 2012.

Vereador HAILTON ARTIAGA DE SANTIAGO
 Presidente Câmara Municipal